



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
21 DE MAIO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.789

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS NUMERADOS | 4 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 5 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 6 |
| DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 8 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT | 11 |
| LICITAÇÕES | 11 |
| CASA CIVIL - CC | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 12 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS | 12 |
| DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 12 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 12 |
| CONTRATOS | 13 |
| CASA CIVIL - CC | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 21 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 21 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 22 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 22 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 22 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 22 |
| CONVÊNIOS | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 23 |
| EDITAIS | 24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 31 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 33 |
| DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 | 33 |

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 38.575 de 20 de maio de 2024**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.575/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.126.0002.115000 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | 645.000,00 | | |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | 2.640.000,00 | | |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 1.070.000,00 | | |
| | 10.302.0002.215100 | 3.3.50.85 | 1.500.1 | 2.329.300,00 | | |
| | 10.302.0002.215100 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 110.000,00 | | |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.50.85 | 1.500.1 | 2.000.000,00 | | |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.50.92 | 1.500.1 | 5.700,00 | | |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 5.200.000,00 | | |
| | 10.122.0014.250005 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 14.000.000,00 | |
| | | SUB-TOTAL | | | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 |
| 521010-FMAS | 08.244.0003.119500 | 4.4.90.93 | 1.500.1 | 1.000.000,00 | | |
| | 08.244.0014.231000 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | | 1.000.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | |

DECRETO Nº 38.576 de 20 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.576/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 547002-SALTUR | 23.126.0014.250209 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | 10.000,00 | |
| | 23.126.0014.250209 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | | 5.000,00 |
| | 23.126.0014.250209 | 3.3.90.40 | 1.500.1 | | 5.000,00 |
| | SUB-TOTAL | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | 10.000,00 | 10.000,00 |

DECRETO Nº 38.577 de 20 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.577/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 301110-FMS | 10.122.0014.250106 | 3.1.90.11 | 2.600.3 | 9.000.000,00 | |
| | 10.304.0002.215900 | 3.3.90.39 | 2.600.3 | | 9.000.000,00 |
| | 10.126.0002.115000 | 3.3.90.39 | 2.600.3 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 |

DECRETO Nº 38.578 de 20 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.627.887,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.578/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 301110-FMS | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 1.753.3 | 950.000,00 | |
| | 10.304.0002.215900 | 3.3.90.39 | 1.753.3 | 657.000,00 | |
| | 10.126.0002.115000 | 3.3.90.39 | 1.753.3 | | 303.000,00 |
| | 10.126.0002.115000 | 4.4.90.40 | 1.753.3 | | 1.200.000,00 |
| | 10.304.0002.215900 | 4.4.90.52 | 1.753.3 | | 104.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 1.607.000,00 | 1.607.000,00 |
| 521210-FMPI | 08.241.0003.204900 | 4.4.50.42 | 2.669.3 | 20.887,00 | |
| | 08.241.0003.204900 | 3.3.50.43 | 2.669.3 | | 20.887,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 20.887,00 | 20.887,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.627.887,00 | 1.627.887,00 |

DECRETO Nº 38.579 de 20 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.579/2024

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|--|---------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FUNTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 630002-SEMIT | 19.122.0014.250040 | 3.1.90.16 | 1.500.1 | 60.000,00 | |
| | 19.122.0014.250040 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 60.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 60.000,00 | 60.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 60.000,00 | 60.000,00 |

DECRETO Nº 38.580 de 20 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de

12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.580/2024

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|--|---------------------|---------------------|---------|---------------------|---------------------|
| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | | | | |
| ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | | |
| PAG: 01 | | | | | |
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| 301110-FMS | 10.126.0002.115000 | 3.3.90.40 | 1.753.3 | 400.000,00 | |
| | 10.304.0002.215900 | 3.3.90.39 | 1.753.3 | 1.273.130,00 | |
| | 10.126.0002.115000 | 3.3.90.39 | 1.753.3 | | 400.000,00 |
| | 10.304.0002.215900 | 3.3.90.30 | 1.753.3 | | 1.167.150,00 |
| | 10.304.0002.215900 | 3.3.90.92 | 1.753.3 | | 100.000,00 |
| | 10.304.0002.215900 | 3.3.90.93 | 1.753.3 | | 5.980,00 |
| | SUB-TOTAL | | | 1.673.130,00 | 1.673.130,00 |
| 520002-SEMPRE | 08.122.0014.250119 | 3.3.50.43 | 1.501.1 | 200.000,00 | |
| | 27.812.0007.206400 | 3.3.90.48 | 1.500.1 | 10.000,00 | |
| | 08.122.0014.250119 | 3.3.90.39 | 1.501.1 | | 200.000,00 |
| | 27.812.0007.206400 | 3.3.90.33 | 1.500.1 | | 10.000,00 |
| | SUB-TOTAL | | | 210.000,00 | 210.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | 1.883.130,00 | 1.883.130,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
PREFEITO

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.558 de 14 de maio de 2024

Publicado no DOM de 15/05/2024
Republicado por ter saído com incorreção

Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, referente à designação de Agentes de Contratação nos processos de contratação direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

IV - processos de contratação direta, quando houver;" (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 3º do Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, o §6º, com a seguinte redação:

"Art.3º.....

§ 6º Não será considerada obrigatória a designação de Agente de Contratação nas hipóteses do art. 75, da Lei nº 14.133/2021." (NR)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 13 / 2024

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 23 / 05 / 2024 a 21 / 06 / 2024, a servidora **RAQUEL MATUTINO SÁ**, matrícula 3154783, Coordenador I, grau 54, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador III, grau 57, da Coordenadoria Central de Transparência, Normas e Informações Gerenciais, durante o impedimento da titular **CAMILA CARVALHO FONSECA**, matrícula 3131473, por motivo de férias.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de maio de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 13429/2019

NFL nº. 33/2019

RECORRENTE: ATON ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO(S): VICENTE MAIA (OAB/BA 16.902) E OUTRO(S)

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO. APURAÇÃO POR MEIO DE PERÍCIA FISCAL, REALIZADA PARA COMPROVAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RESTOU COMPROVADO QUE OS SERVIÇOS NÃO SÃO DE ENGENHARIA PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS, MAS SIM DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. VERDADE MATERIAL. 1. Exercício total do direito de defesa e ao contraditório, com a realização da ampla defesa e do contraditório, e do Laudo Pericial. 2. Na instrução processual restou comprovado, através de Perícia, que os serviços tributados não são àqueles descritos nos itens 7.01 (Engenharia) da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, mas sim de instalação e manutenção, conforme o Laudo Pericial elaborado pelo Expert designado pelo Fisco. 3. Reconhecida pela Perícia a Retenção na fonte e recolhimento para o Município, alterando a base de cálculo e por conseguinte, modificação da decisão da primeira instância de procedência total da NFL, para procedência do valor apurado no Laudo Pericial (fls. 1702 e 1703), descrito no corpo do Voto. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA TOTAL DA NFL PARA PROCEDÊNCIA NO VALOR APURADO NO LAUDO PERICIAL FISCAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915630/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880.069/2023 ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

NOTIFICANTE(S): AMÁLIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS

RECORRENTE: HUOL CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO(S): THAÍS DE MAGALHÃES RIBEIRO (OAB/BA 34.852)

CONSELHEIRA RELATORA: LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO DE VENDA NO PORTAL BE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. 1. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal BE da SEFAZ, conforme verificado através do confronto de relatórios do sistema e informações do agente emissor de ingressos eletrônicos anexos aos autos. 2. Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS, Decreto nº 29.452/2018, IN nº 20/2018. 3. A penalidade aplicada decorre da aplicação da Lei e não configura confisco, em virtude da própria Lei nº 9.601/21, que institui a penalidade de R\$ 350,00, por ingresso não autorizado, limitando o documento no valor

máximo de R\$ 10.000,00, observando atualização monetária prevista no Decreto nº 35.066/2021. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

| RECORRENTE | CONSTRUTORA SEGURA LTDA |
|------------------|---|
| PROCESSO Nº | 8.855/2018 |
| INSCRIÇÃO Nº | 659.160-4 |
| TRIBUTU | IPTU |
| RECORRIDO | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ |
| ADVOGADO | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS. |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCI, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/ CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. |

Salvador, 20 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 06/06/2024, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47115-2020

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1000 - 2020 - IPTU

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MATEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47133-2020

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1004 - 2020 - IPTU

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MATEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586), DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 06/06/2024, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73833-2014

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 699 - 2014 - ISS

NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E SAÚDE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA N.º 16.356), ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA N.º 17.865)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 14987-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.668-4
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13050-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.668-4
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 27174-2022
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880200 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): SALVADOR ALMEIDA SPOSITO E OUTRO
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA N.º 25.254)
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 27177-2022
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880201 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): SALVADOR ALMEIDA SPOSITO E OUTRO
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA N.º 25.254)
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 20 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|------------------|-------|----------------------------|
| 201375/2021 | SEMAN | RAIMUNDO FERREIRA DE MATOS |

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | CANDIDATA |
|------------------|-------|---------------------|
| 92985/2024 | SEMGE | ALINE MORAES SANTOS |

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | DIAS |
|------------------|-------|------------------------------|-------|
| 134173/2023 | SMS | TATIANA FREDERICO DE ALMEIDA | 1.395 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 501/2024, publicada no Diário Oficial do Município n.º 8.755, de 02 de abril de 2024, referente à fixação de renda da segurada **ÂNGELA MARIA MACHADO SOUZA**.

Onde se lê: "... em R\$ 2.975,43 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.655,80 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 703,71 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 615,92 ..."

Leia-se: "... em R\$ 2.975,43 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente à proporcionalidade (8.831/10.950), constituída das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.655,80 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 703,71 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 615,92 ..."

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 573/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n.º 156/2023, publicada no DOM n.º 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
INDEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento de licença para aprimoramento profissional apresentado pela servidora abaixo relacionada.

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|------------|---------------------------|-----------|
| 51549/2024 | MICHELI BISPO AMORIM CRUZ | 3123287 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 574/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, a servidora ELAINE GOMES DOS SANTOS AMARAL MOURA, matrícula n.º 3089860, Vice-Diretor, DM4, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM 5, da Escola Municipal Maximiniano da Encarnação durante o impedimento de sua titular MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SANTOS, matrícula n.º 3072133, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de maio de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 575/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n.º 156/2023, publicada no DOM n.º 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da

respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|----------------------|-----------|---|------------|-------|
| ROSANA CRUZ FERREIRA | 3070859 | 0743 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA LUTA | VESPERTINO | DM1 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 576/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|-------------------------------------|-----------|--|------------|-------|
| CICERO CASSIANO DA SILVA NASCIMENTO | 3097402 | 0671 - MUNICIPAL MAURICIO JOSÉ BARBOSA | VESPERTINO | DM1 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 577/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|-------------------------------|-----------|---------------------------------|----------|-------|
| PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA | 3127061 | 0963 - ESC MUN MACHADO DE ASSIS | MATUTINO | DM1 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 578/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|--------------------------|-----------|---|----------|-------|
| OSVALDINA MENDONCA SILVA | 3130009 | 0971 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUCAR E VIVER | MATUTINO | DM1 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 579/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

| CÓDIGO/ESCOLA | SERVIDOR | MATRÍCULA | DO TURNO | PARA O TURNO |
|--|----------------------------|-----------|----------|--------------|
| 1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS | TAMILES GONZAGA DOS SANTOS | 3127048 | MATUTINO | VESPERTINO |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 580/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora SICIANE PIMENTA BASTOS MACEDO, matrícula nº 3097931, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0840 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS, durante o impedimento de seu titular SONIA CONCEICAO SANTOS LEITE, matrícula nº 3082636, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 581/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de maio de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 157384/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de maio de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 506/2024

PUBLICADA NO DOM DE 30/04/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023 publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Revisão da Lei nº 6.630/2005, que dispõe sobre os Conselhos Escolares e o Decreto 15.547/2005 que aprova o Regimento dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, para discussão, revisão e votação da reedição dos documentos do Conselho Escolar.

Art. 2º A Comissão de Revisão será composta pelos seguintes membros:

| NOME | MATRÍCULA | REPRESENTAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|--|
| NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO | 3071945 | DIRETORIA PEDAGOGICA TITULAR |
| MARIA JOSÉ NOVAES DOS SANTOS SILVA | 3098425 | DIRETORIA PEDAGOGICA SUPLENTE |
| PATRICIA ALMEIDA MOURA | 3115471 | DIRETORIA PEDAGOGICA TITULAR |
| MERCIA CRISTINA B DE S. MACHADO | 3069101 | DIRETORIA PEDAGOGICA SUPLENTE |
| RAFAEL MATURINO RIOS | 3165681 | REPRESENTANTE GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS TITULAR |

| NOME | MATRÍCULA | REPRESENTAÇÃO | |
|---------------------------------|-----------|---|----------|
| ELIS SOUZA DOS SANTOS | 3115437 | REPRESENTANTE GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS | SUPLENTE |
| MANUELA DE ANDRADE LOPES | 3106903 | REPRESENTANTE GERÊNCIAS REGIONAIS | TITULAR |
| ALINE MARIA SANTOS FERREIRA | 3074901 | REPRESENTANTE GERÊNCIAS REGIONAIS | SUPLENTE |
| VIVIANE CALAZANS RIBEIRO | 3082605 | REPRESENTANTE DE DIRETORES MUNICIPAIS | TITULAR |
| CARLA SILVA PRATES | 3082655 | REPRESENTANTE DE DIRETORES MUNICIPAIS | SUPLENTE |
| LEONARDO ALCANTARA DE BURGOS | 3089827 | REPRESENTANTE DE CHEFE DE SECRETARIA | TITULAR |
| ARIANE COELHO SOUZA | 3090107 | REPRESENTANTE DE CHEFE DE SECRETARIA | SUPLENTE |
| MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO | 3114287 | REPRESENTANTE - APLB | TITULAR |
| EMERSON ALLELUIA CONCEIÇÃO | 3088200 | REPRESENTANTE - APLB | SUPLENTE |

Art.º 3º A Comissão de Revisão será presidida pela representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED a servidora PATRICIA ALMEIDA MOURA, matrícula 3115471.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|-------------|--|-------------|
| 75907/2023 | KELI CRISTINA DA SILVA CARMEZIM OLIVEIRA | 2º |
| 81954/2023 | MARISE DANTAS LEITE | 1º |
| 79786/2023 | RITA DE CASSIA SOUZA | 1º |
| 67128/2023 | RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS GOES | 1º |
| 81424/2023 | ROBENITA BARBOSA DE SOUZA | 2º |
| 81201/2023 | ANTÔNIA MAGALHAES DA SILVA SANTOS | 2º |
| 81188/2023 | RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS | 2º |
| 73623/2023 | QUESIA DO NASCIMENTO PARIS | 1º |
| 73627/2023 | CLAUDINEIA MOURA DE OLIVEIRA | 2º |
| 71172/2023 | MARTA SOUZA ROCHA | 4º |
| 73870/2023 | CAMILA MARIA RIBEIRO SILVA | 1º |
| 78602/2023 | TAIS MARCELI DOS SANTOS RIBEIRO | 2º |
| 81946/2023 | ROSE MACEDO DE LIMA | 2º |
| 82714/2023 | DEISE SILVA NERY | 1º |
| 81791/2023 | THAISE OLIVEIRA SEPULVEDA | 2º |
| 81835/2023 | NEIDELUCIA NASCIMENTO DE SOUZA | 1º AO 4º |
| 82539/2023 | CICERO VIEIRA MENDES | 2º |
| 82472/2023 | RENILDA BARBOSA DE ANDRADE | 2º |
| 79069/2023 | LUCIENE DIAS LOPES | 2º |
| 80404/2023 | JACIARA RESSURREICAO DE SANTANA | 2º |
| 81889/2023 | NAILZA CONCEICAO BILTARIO PIMENTA DE ABREU | 2º |
| 73419/2023 | NAIARA QUEIROZ DOS HUMILDES OLIVEIRA | 2º |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 117/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

| ATLETA/PARATLETA | CPF | PROCESSO | DECISÃO |
|------------------------------------|----------------|-------------|----------|
| LETICIA ARAGÃO BASTOS | 017.XXX.656-50 | 102422/2024 | DEFERIDO |
| GABRIEL MARTINELLI FRANCO | 812.XXX.875-20 | 102088/2024 | DEFERIDO |
| CAUÃ GABRIEL FERNANDES POLICARPO | 642.XXX.935-72 | 101980/2024 | DEFERIDO |
| ISADORA BITENCOURT COSTA DE SALLES | 087.XXX.345-50 | 102177/2024 | DEFERIDO |
| ISABELLA MAGNO RODRIGUES SANTOS | 048.XXX.195-19 | 102311/2024 | DEFERIDO |

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 032/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 370ª realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação do CMDCA de Salvador no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 do ITAÚ SOCIAL.

Art. 2º O CMDCA estará recebendo propostas para o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 no período de 20 a 31 de maio de 2024, através do endereço eletrônico: politicaspublicas.cmdca@salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Das propostas recebidas pelo o CMDCA de Salvador apenas 01(uma) proposta será selecionada, com valor de execução até R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), conforme regulamento do edital supracitado publicizado no site e no Instagram do CMDCA de Salvador.

Art. 4º A proposta enviada que não for selecionada para o edital acima descrito poderá ser incluída no Banco de Projetos do CMDCA de Salvador, desde que esteja dentro dos parâmetros da Resolução CMDCA 015/2019.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data da Assembleia Geral Ordinária nº 370º do CMDCA de Salvador, realizada 15/05/2024.

Salvador, 15 de maio de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 172/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3350 / 2024 de 16/02/2024

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-51**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a **atividade de "Estações Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACAJ31"**, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 70,53 W, situada na Rua Santa Tereza, 109, Águas Claras, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12°53'21.34 Sul e Longitude 38°25'51.46 Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições;

IV. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;

VI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada e manter a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

VII. Previamente à implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 174/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24722 / 2023 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-53**, pelo prazo de

04 (quatro) anos, a **RENOVA RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO FERROSAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ 48.693.985/0001-04**, para a atividade de **reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis** (que inclua pelo menos uma etapa do processo de industrialização), situada na Rua Mariazumba, nº 286, galpão 001, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12°55'23.66" Sul e Longitude 38°27'11.41" Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI's usados, entre outros;

VI. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VII. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

VIII. Acondicionar adequadamente, em local dotado de piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção, os resíduos oleosos que por ventura venham a ser gerados no empreendimento durante as manutenções dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos (rer refino), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IX. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

X. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 175/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-3527/2024 de 19/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2018-SEDUR/CLA/RLU-114**, publicada inicialmente como LU 114-2018, através da Portaria nº 246/2018, no DOM nº 7.105, renovada no DOM nº 8.053, em 29 de junho de 2021, através da Portaria nº 102/2021; pelo prazo de **02 (dois) anos**, a **VEIGA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ 13.613.625/0001-70, para a **atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 45 m³, localizada na Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, delimitado pelas coordenadas geográficas Latitude 12º57'31.97 Sul e Longitude 38º29'18.91 Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a **contar desta publicação**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência desta Licença Ambiental;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV e lavagem de veículos;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar relatório comprobatório com fotos semestralmente;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeira/paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), e em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc);

VI. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência e apresentar relatório comprobatório com fotos anualmente;

VII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência das caixas separadoras de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

X. Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias o memorial fotográfico da adequação do desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, segundo a nova norma técnica.

XI. Apresentar quando da nova licença ambiental o laudo das condições de Estanqueidade do Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 75/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 20 de maio de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 75/2024

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 | |
|--|-----------------------------|---------|-----------|
| UNIDADE ORIGEM: | | | |
| 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB | | | |
| 530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB | | | |
| 53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB | | | |
| UNIDADE DESTINO: | | | |
| 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA | | | |
| 616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP | | | |
| 61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador | | | |
| Valores em R\$ 1,00 | | | |
| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 26.451.0008.111600 | 44.90.93 | 1.700.1 | 1.992.000 |
| 26.451.0008.111600 | 44.90.51 | 1.754.1 | 2.600.000 |
| 26.451.0008.111600 | 44.90.93 | 1.754.1 | 1.076.000 |
| TOTAL | | | 5.668.000 |

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 149/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº **56654/2024**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 076/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar, desde 17/05/2024, o servidor JOSE UBALDO BATISTA SANTOS, matrícula n.º3129639, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 015/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de

Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável pela Gestão da Parceria o servidor indicado e sua Suplente:

| ÓRGÃO | GESTOR | MATRÍCULA |
|-------|----------------------------------|-----------|
| SEMIT | LUIS HENRIQUE DE MAGALHAES GABAN | 3158249 |

| ÓRGÃO | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|-------|----------------------------------|-----------|
| COGEL | MAGDA MARIA GUIMARAES DE ANDRADE | 3163143 |

Art. 2º Designar os servidores indicados como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

| ÓRGÃO | MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------------|-----------|
| COGEL | JAHUMARA GLORIA TELLEZ GONZALEZ | 3162409 |
| SEMIT | ROBERTA COUTO SILVA | 3163144 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL

Salvador, 20 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 135245/2023

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 001/2024

OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide declarar o **FRACASSO do Lote 13** da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 001/2024, que objetivou aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Salvador, 17 de maio de 2024

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, de acordo com o uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, REVOGA a seguinte

licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 049/2024- PROC: 240366/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para Instalação provisória e manutenção de 573 contêineres, Termoacústico, num conjunto de bases de apoio para os órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo vedações de tapume para proteção do sítio da base, estrutura elétrica interna para funcionamento de equipamentos eletrônicos, refrigeração dos módulos e mobiliário de escritório.

Salvador, 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 233158/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento de apoio (carrinhos portáteis), visando funcionalidade, segurança e conforto na movimentação para o armazenamento de água, para hidratação e bem-estar dos componentes das Bandas Marciais Municipais durante os desfiles cívicos oficiais e outras apresentações que realizam ao longo do ano letivo.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

O recebimento de propostas comerciais será no prazo de **22/05/2024 à 24/05/2024 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de maio de 2024.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em conformidade com os termos do artigo 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20 de Outubro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 9890/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de nova Plataforma de Acessibilidade para Escola Municipal Oswaldo Cruz.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

O recebimento de propostas comerciais será no prazo **24 de maio de 2024 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de maio de 2024.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**

PROCESSO Nº: 85817/2024

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS CARNEIRO LIMA & SILVA

CNPJ: 14.656.060/0001-71

OBJETO: Prestação de serviço para aplicação 02 doses de vacina: Vacina Herpes Zóster, marca Shingrix, para atender demanda Judicial em favor de paciente, conforme relato da IMUNO/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 16/05/2024

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

PROCESSO Nº: 85526/2024

DISPENSA Nº: 008/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais pessoa jurídica (e-CNPJ), sendo 02 (dois) para a Gerência de Pessoas - GEPES e 01 (um) para a Gerência Financeira - GEFIN, tipo A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, cada, em nome desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.

EMPRESA: AR FEDERAL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 28.732.462/0001-12.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 17/05/2024.

Salvador, 17 de maio de 2024

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 85820/2024 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 4.000 RIPÔES DE MADEIRA TIPO AGRESTE OU DE PINUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Sessão: 28/05/2024.

Horário da disputa: Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília).

O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica contendo o Termo de Referência se encontra à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Salvador/BA, 20 de maio de 2024.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 37/2024

PROCESSO: 85370/2024

EMPRESA: ARTEMP CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.087.061/0001-61

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado 24.000 BTUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 44.90.52 Fonte 1.500.1

PARECER: 123/2024

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 13 de Maio de 2024

Salvador, 20 de Maio de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023
Contratada: Empresa REFERENCIAL DIGITAL LTDA- PE 001/2024 - LOTE 03

CNPJ: 04.177.460/0001-40
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-08
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTE 03 (30 TABLETS))
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R\$43.998,90 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023
Contratada: Empresa IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA- PE 001/2024 - LOTE 16
CNPJ: 08.394.735/0001-59
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-08
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTE 16 (50 unidades de Microfones sem fio)
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R\$24.178,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 611/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANTONIO PEDRO LINHARES DA SILVA CUNHA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 617/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOSE ROBERTO TAVARES SAMPAIO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 603/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUIZ PEDRO PASSOS DA CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM COMUNICAÇÃO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 604/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELIAS JUNIOR CARNEIRO MORAIS PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM COMUNICAÇÃO VISUAL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 607/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DOUGLAS APOLINÁRIO DO AMARAL
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 608/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GABRIELE DE JESUS SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 612/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JACIARA ALVIM BORGES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 618/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GILSON ARAUJO DA CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 613/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REJANE CAMPOS MENEZES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 614/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADRIANO DE FREITAS OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 610/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCI MARA SANTOS DAS VIRGENS,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 609/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RODRIGO LIMA SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 602/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GABRIELA DE CARVALHO CAFRUNI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de e TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM BIBLIOTECONOMIA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 605/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): HEITOR EDUARDO FERREIRA SANTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM CONTABILIDADE FINANCEIRA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06(seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de maio de 2024.
MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 535/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ARACI SILVA DOS SANTOS PINTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 528/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): KATIA LOPES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 539/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDNEUZA CARVALHO CONCEIÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 549/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS CERQUEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 527/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 537/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SANDRA MARIA DA CRUZ CARDOSO DE DEUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 589/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERLA DE ASSIS PORCIUNCU
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 538/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DENISE MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 526/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PAULO FERNANDO JESUS OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 540/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DILAIR ALMEIDA SOUSA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 530/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RAQUEL CASTRO SANTA BARBARA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 525/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JUCIARA BOMFIM DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 523/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CÉLIA SANTOS DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 576/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DAIANE CRISTINA MARINHO SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 541/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 594/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 572/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA HELOISA DE JESUS FERREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 529/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDNALVA SILVA CERQUEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 596/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROSIEL MENDES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 536/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SUSA CRISTINA RAMOS BASTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO CONTRATO Nº 593/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARILDA CRISTINA DE OLIVEIRA PEDREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/058/19/2024

PROCESSO: 217884/2023.
CONTRATO Nº 058/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua das Mangueiras, nº 07, térreo, 1º e 2º pavimento - Novo Horizonte, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 656.977-3, com valor mensal de R\$ 21.496,82 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), tendo seu início em 28/05/2024 e término em 27/05/2027.
LOCADORA: Eufrásia Vieira de Mesquita Santos.
CPF: 255.933.585-91.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

Salvador, 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 522/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CANDIDA ALMERINDA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 373/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2024
PROCESSO: 215326/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 373/2024
CONTRATADA: KOLPLAST C I S/A
CNPJ: ° 59.231.530/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ANDRÉ CARVALHO FITTIPALDI
KOLPLAST C I S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|-----|--------------------|
| 01 | 200005532 | KIT CURATIVO ESTERIL C/ PINÇAS / CAMPO CIRURGICO MARCA/ FABRICANTE: KOLPLAST | UND | 27,000 |

Salvador, 17 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 388/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 015/2024
PROCESSO: 206995/2021 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 388/2024
CONTRATADA: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: ° 41.302.176/0001-85
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 619/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CAMILA MENDES MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

KATIA PATRICIA DE MENEZES SANTOS
LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CONTRATADA: **LOCK MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.600.550/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|-----|--------------------|
| 01 | 100005652 | EMENDA PARLAMENTAR SOFA CAMA HOSPITALAR MARCA/FABRICANTE: LIFY BRASIL | UND | 1.840,00 |
| 02 | 100005097 | CADEIRA RODAS ADULTO - USO DIRETORIA ATENÇÃO SAUDE MARCA/FABRICANTE: CARONE | UND | 1.098,00 |

Salvador, 17 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021

PROCESSO Nº 4586/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/05/2024 e término em 15/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BOOK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.809.793/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

PROCESSO Nº 63109/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/05/2024 e término em 07/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DIRETORIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.320.375/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2021

PROCESSO Nº 3729/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/05/2024 e término em 04/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CADIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 21.737.996/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

PROCESSO Nº 187253/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/05/2024 e término em 08/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2021

PROCESSO Nº 187243/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BJRO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.946.577/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 08 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021

PROCESSO Nº 124997/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/05/2024 e término em 09/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IRON MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.270.988/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021

PROCESSO Nº 187252/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/05/2024 e término em 14/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LISTA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.604.533/0001-60

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO Nº 114648/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/05/2024 e término em 12/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JOILSON DE GUSMÃO GUIMARÃES**

CNPJ: 36.237.556/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Joilson de Gusmão Guimarães

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020

PROCESSO Nº 63152/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/05/2024 e término em 10/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 10.278.724/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Maomé Siidid Martins Alves

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457 /2020

PROCESSO Nº 196547/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 26.201.174/0001-06

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

PROCESSO Nº 107879/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/05/2024 e término em 01/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 24.356.567/0001-63

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021

PROCESSO Nº 185890/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/05/2024 e término em 09/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**

CNPJ: 25.079.662/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Giselle Cristina da Rosa.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021

PROCESSO Nº 185910/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/05/2024 e término em 10/08/2024**, permanecendo o global estimado de

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JSC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.745.012/0001-95

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Jônathas Santos Carige.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO Nº 110386/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/05/2024 e término em 08/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.918.969/0001-81

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2020

PROCESSO Nº 118706/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/05/2024 e término em 26/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PAULA MAYANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 39.427.891/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Paula Mayana Costa Santos

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024

PROCESSO Nº 89597/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/05/2024 e término em 20/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **T L F OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.953.098/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Taiara Lohana Figueiredo Oliveira

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

PROCESSO Nº 43330/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/05/2024 e término em 19/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CABAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 37.741.523/0001-07

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2023

PROCESSO Nº 166894/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/05/2024 e término em 18/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 51.580.965/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Fátima Lorena M. Cabral Guimarães Mendes

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

PROCESSO Nº 133291/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/05/2024 e término em 06/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **UDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 74.131.244/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Nélia Claudia Neri Araujo.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO: Nº 27147/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 13/05/2024 a 12/05/2025, permanecendo o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10. 3050002.215400, 10.304.0002.215900, 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **ACDS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ: 23.985.686/0001-12.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Jackson Luiz da Silva**

Salvador, 17 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2020

PROCESSO: Nº 27229/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2024 a 14/05/2025, permanecendo o valor global de **R\$ 1.037.275,20 (um milhão trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**

CNPJ: 09.075.832/0001-41.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2020

PROCESSO: Nº 27230/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar

por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2024 a 14/05/2025, permanecendo o valor global de **R\$ 251.807,22 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**

CNPJ: 09.075.832/0001-41.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2022

PROCESSO Nº 208131/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/05/2024 e término em 11/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PFTMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.947.338/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022

PROCESSO Nº 138717/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RSM CABINDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.453.345/0001-15

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022

PROCESSO Nº 175695/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/05/2024 e término em 07/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FJMPR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 37.198.620/0001-97

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO Nº 83755/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AVIVAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 27.822.930/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO Nº 83761/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/05/2024 e término em 17/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JPL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 45.176.600/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 392/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 112774/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SMS- 086/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE QUE OFERTE PRÓTESE DENTÁRIA E NÚCLEOS METÁLICOS FUNDIDOS.

VALOR ANUAL ESTIMADO: **R\$ 622.582,56 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.03.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CONTRATADA: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA**

CNPJ29.268.792/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Welerson Michel Almeida Freitas.**

Salvador, 17 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 390/2023

Termo de Compromisso nº 390/2023

PR-SMS nº 60516/2024

Pregão Eletrônico: 022/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72

Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 47.783.547/0001-74

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Valor Global: R\$ 16.297,80 (Dezesseis mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Valor Global reequilibrado: R\$ 16.546,20 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.

Assinatura: 16 de maio de 2024

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO Nº 103773/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90

(noventa) dias **com início em 02/05/2024 e término em 30/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RJ NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 27.593.746/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: João Lucas Neves de Souza Almeida

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 114345/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LIGHTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 20.809.120/0001-41

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DA CARTA – CONTRATO

CONTRATO Nº 394/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 90049/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM.

VALOR GLOBAL: **R\$ 9.349.575,00 (nove milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0002.114900, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte nº 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 meses**, contados a partir de sua assinatura.

CONTRATADA: **PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 14.722.938/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: **Kenya Diana Gomes Macedo Lima.**

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA – CONTRATO

CONTRATO Nº 395/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 167493/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO.

VALOR GLOBAL: **R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.122.0014.250106, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.6001.3.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 12 meses**, contados a partir de sua assinatura.

CONTRATADA: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**

CNPJ: 09.342.946/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: **Kalil Auad Brandão.**

Salvador, 20 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006920
PROCESSO SEMGE Nº: 247598/2023.1
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELETRICA
VALOR TOTAL: R\$ 843,78
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97085/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006957
PROCESSO SEMGE Nº: 151164/2023
CONTRATADA: RMRAGROINDUSTRIA COM. EATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTODE
CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS
VALOR TOTAL: R\$ 262.620,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 99477/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006974
PROCESSO SEMGE Nº: 247598/2023.1
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELETRICA
VALOR TOTAL: R\$ 281,26
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 89748/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023-GECLT/FGM

PROCESSO Nº: 58236/2024 - FGM/GECLT
CONTRATADO: RES INEXPLICATA VOLANS
CNPJ Nº: 02.866.399/0001-13
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original para a prestação de serviço técnico de gerenciamento das ações e atividades artístico-culturais que integram o Festival Boca de Brasa - A Potência da Periferia.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

Salvador, 20 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1100/2024
PROCESSO Nº 566/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 988/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO BAIÁ DE TODOS OS SANTOS.
CNPJ: 18.850.100/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO BAIÁ DE TODOS OS SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística "André Macedo", para se apresentar no dia 21 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO BAIÁ DE TODOS OS SANTOS.

Salvador, 21 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1096/2024
PROCESSO Nº 102002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 984/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NP EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 22.763.709/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NP EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ana Mametto", para se apresentar no dia 22 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NP EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 20 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2024.
CONTRATO: nº 721-D/2023.
PROCESSO: nº 73909/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LOC TUDO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 721-D/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total R\$48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LOC TUDO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Salvador, 20 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 007/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: CONSORCIO NOMMON - TTC

CNPJ: 54.775.149/0001-71

PROCESSO: 253183/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sistematização de matriz de origem e destino com bigdata de telefonia móvel na cidade de Salvador - BA, realizando depuração e agregação de informações de dados de registros gerado por operador (as) de telefonia celular e permitindo conhecer a movimentação dos fluxos existentes na cidade através de painéis de visualização com diferentes variáveis combinadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.126.0008.100600 - Transporte Pontual e Organizado - Implantação e Implementação de Tecnologia no Controle e Supervisão dos Serviços de Transporte.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

FONTE DO RECURSO: 500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fundos; 759.3 - Recursos Vinculados a Fundos - FMMU.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 003/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

FABIO YUKIO YAMADA

CONTRATADA

Salvador, 20 de maio de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 55/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.258.473/0001-00

PROCESSO Nº: 190319/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para Fornecimento de Academia de Saúde, com entrega CIF, destinados às intervenções de requalificação de espaços urbanos no Município de Salvador.

PRAZO: 01 (um) ano **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.987.404,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 21500.1 **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025 **PARECER Nº:** 118/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Podium Distribuidora Ltda

- Caroline Xavier da Cruz

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 043/2022

Processo Administrativo nº 100264/2024

Contrato nº 43/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves). Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA -CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 43/2022, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato, fixado na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$81.797.090,88 (oitenta e um milhões setecentos e noventa e sete mil noventa reais e oitenta e oito centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 20/05/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV CONSTRUTORA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 5402/2024-SEDUR e 15.195/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TIM S/A -CNPJ nº 05.490.006/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TIM S/A, na Execução de canalização subterrânea para passagem de cabo de fibra ótica, uso do MD método destrutivo e não destrutivo, obras complementares recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T - 10 concreto, T - 20 Pedra Portuguesa e outra intercorrências.

Local: Av. Luis Viana Filho-Trecho próximo a Estação de Metrô Pituaçu-Paralela

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17/05/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e ANDERSSO SOUSA PORTUGAL- TIM S/A

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 85022/2024

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 25 de abril de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

| Nº DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|--|---------------------------|----------------|------------------|
| 004/2024 | FUNDAÇÃO BETANIA ONLUS 21.610.717/0001-25 | SANDRA BARUCHELLO | R\$ 682.368,17 | R\$ 728.846,07 |
| 008/2024 | ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN 07.813.276/0001-38 | VERÔNICA PORTO FAGUNDES | R\$ 707.390,18 | R\$ 764.273,58 |
| 016/2024 | ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA 13.839.196/0001-54 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | R\$ 639.101,02 | R\$ 670.317,52 |
| 024/2024 | ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13 | FLÁVIO SANTOS MACHADO | R\$ 959.694,32 | R\$ 1.029.064,32 |



| Nº DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|---|---|------------------|------------------|
| 046/2024 | ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE 14.238.523/0001-85 | IARA DOS SANTOS CABÊ | R\$ 211.122,24 | R\$ 219.446,64 |
| 050/2024 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO 29.638.226/0001-02 | LIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA | R\$ 1.031.110,98 | R\$ 1.101.001,83 |
| 069/2024 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR 24.884.960/0001-20 | MARILENE SOARES DOS SANTOS LOPES | R\$ 1.442.408,41 | R\$ 1.533.283,11 |
| 092/2024 | CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES 13.575.360/0001-63 | ISAULY MARIA BARROS DE OLIVEIRA GOUVEIA | R\$ 344.051,40 | 385.673,40 |
| 101/2024 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ 00.978.455/0001-86 | JOÃO GUEDES DOS ANJOS | R\$ 970.120,69 | R\$ 1.052.928,74 |
| 102/2024 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA 23.379.719/0001-80 | FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO | R\$ 693.315,36 | R\$ 734.604,66 |
| 108/2024 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS 02.862.929/0001-55 | ELMA SUELI GOMES PEREIRA DE ASSIS | R\$ 602.089,51 | R\$ 638.855,61 |
| 110/2024 | INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE 15.237.142/0001-44 | MARIA ILZA FERREIRA | R\$ 393.052,66 | R\$ 416.777,66 |
| 121/2024 | CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL 07.797.297/0001-07 | SILVANETE FONSECA ALCANTARA | R\$ 557.258,71 | R\$ 610.639,96 |
| 129/2024 | CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR 11.048.986/0001-96 | TELMA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS | R\$ 609.387,28 | R\$ 623.261,28 |
| 138/2024 | INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.270.423/0001-70 | HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ | R\$ 307.039,72 | R\$ 336.757,92 |
| 140/2024 | ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MANUELA BASTOS 49.437.301/0001-76 | MANUELA BASTOS DA SILVA | R\$ 437.883,25 | R\$ 462.162,75 |
| 141/2024 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO PRÍNCIPE 45.801.789/0001-18 | LEILA CRISTINA DALTRO DOS SANTOS | R\$ 283.060,23 | R\$ 297.627,93 |
| 147/2024 | CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO DOCE APRENDIZ - CEEDA 48.859.419/0001-20 | CARMELÚCIA ALIBERTINA DA PURIFICAÇÃO | R\$ 171.504,41 | R\$ 189.298,16 |

| Nº DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|---|---------------------------------|----------------|----------------|
| 154/2024 | PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DA VILA PRO VILA 24.377.908/0001-87 | REGINA DOS REIS CARDOSO RIBEIRO | R\$ 423.808,39 | R\$ 443.925,69 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 85022/2024

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 25 de abril de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

| Nº DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|--|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| 054/2024 | CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO 15.176.233/0001-17 | MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA | R\$ 2.396.368,43 | R\$ 2.546.901,33 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 8.788 de 18 à 20/05/2024, fls. 20/22, com data de assinatura de 15/05/2024.

| Nº DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES (R\$) | VALOR ATUAL (R\$) |
|----------|--|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| 054/2024 | CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO 15.176.233/0001-17 | MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA | R\$ 2.396.368,43 | R\$ 2.546.901,33 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 28/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do ofício datado de 27 de fevereiro de 2024 da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO**, acerca de reprogramação de saldo do exercício financeiro de 2023, constante do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2017, constante o Processo Administrativo nº 41020/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de R\$151.013,95 (Cento e cinquenta e um mil, treze reais e noventa e cinco centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com Cláusula Quarta, Item 4.9.1, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 450 a 565 do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 17 maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima e científica o contribuinte abaixo relacionado do início da ação fiscal, designada para a auditora fiscal Darci Almeida Durães - matrícula 124089, endereço eletrônico: daduraes@sefaz.salvador.ba.gov.br, a apresentar a referida auditora fiscal, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, de acordo com o Art.º 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, os documentos indicados no respectivo Termo de Início de Ação Fiscal - TAF, sujeitando-se as penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do Art. 112, da referida lei, considerando que a intimação por via postal restou prejudicada, com a informação da empresa de correios "Mudou"

| Nº TAF | Nº INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE |
|--------|----------------|---|
| 800528 | 517.978/001-93 | GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA - EPP |

Salvador, 20 de Maio de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

| Nº DO AI/ NFL | CGAº INSC. IMOBILIÁRIA | CONTRIBUINTE |
|---------------|------------------------|---|
| 225/2024 | 028.143-3 | ESPOLIO DE SELMA PIRES MOREIRA E OUTRAS |
| 213/2024 | 581.972/001-14 | GRAND FELIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA |
| 215/2024 | 581.972/001-14 | GRAND FENIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA |
| 880061/2024 | 581.972/001-14 | GRAND FENIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA |
| 880060/2024 | 489.164/001-52 | POUSADA FAROL DO MORRO LTDA - ME |
| 102/2024 | 423.172-4 | RAMON ANDRES ANDINO FERNANDEZ |
| 227/2024 | 535.152/001-93 | RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA |
| 209/2024 | 535.152/001-93 | RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA |
| 880063/2024 | 535.152/001-93 | RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA |

Salvador, 06 de Maio de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|---------------------|----------------------|
| 76935/2012 | ENEIDA A. SANCHES | DESMEMBRAMENTO |
| 22639/2016 | EVANDA PURIDADE | DESMEMBRAMENTO |
| 38066/2017 | MUNICIPIO SALVADOR | ADMIN. |
| 50408/2018 | MUNICIPIO SALVADOR | CANC.INSC.INEX.IMÓV. |
| 52568/2019 | MUNICIPIO SALVADOR | CANC.INSC.INEX.IMÓV. |
| 45668/2020 | ROBERTO L. M. SILVA | CANC.INSC.INEX.IMOV |
| 29492/2021 | SHEILA C. P. VARJAO | REV.ÁREACONST. |
| 1663/2022 | SEFAZ S. M. FAZENDA | CANC.INSCR.DUPLIC |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-------------------------|----------------------|
| 7374/2022 | MUNICIPIO SALVADOR | CANC.INSCR.DUPLIC |
| 22874/2022 | MARIA G. B. O. PINTO | CANC.INSC.UNI.ÁREAS. |
| 906835/2023 | JEANE O. ARAUJO | DESMEMBRAMENTO |
| 937015/2023 | MARIA F. P. SENA | ALTER.TITUL. |
| 939173/2023 | CLEONICE B. SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 904502/2024 | ANA C. M. SANTOS | CANC.INSC.INEX.IMÓV. |
| 907180/2024 | VITAL D. MAURICIO | REVIS.ÁREACONST. |
| 908223/2024 | FRANCISCO N. NASCIMENTO | DESMEMBRAMENTO |
| 909112/2024 | CAROLINE F. SANTOS | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 911324/2024 | OSVALDO V. MACEDO | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 911889/2024 | ANAITA S. SANTOS | REVIS.ÁREACONST. |
| 913269/2024 | TATIANNE B. V. SANTOS | DESMEMBRAMENTO. |
| 913459/2024 | VALERIA P. S. DIAS | REVIS.ÁREACONST. |

Salvador, 20 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-------------------------------------|--------------------|
| 49201/2020 | JOSE A. PINHEIRO | TRANS.TRIBU. |
| 939154/2023 | MARIA A. S. FREITAS | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 902698/2024 | ADEMIR C. M. SILVA | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 85903/2024 | ANA MARIA S. SÃO PEDRO ELIZÁRIO | ADMINISTRATIVO |
| 85735/2024 | JILSON DIAS DO CARMO | ADMINISTRATIVO |
| 84958/2024 | RAILDA ALEXANDRINA F. DOS SANTOS | ADMINISTRATIVO |
| 77844/2024 | ANA MARIA DA SILVA FIRMO | ADMINISTRATIVO |
| 77757/2024 | MARIA DAS GRAÇAS G. DOS SANTOS | ADMINISTRATIVO |
| 80851/2024 | MARIA NIEVES RUIZ CABO | ADMINISTRATIVO |
| 86725/2024 | GUILHERME DAVID M. DA BOA MORTE | ADMINISTRATIVO |
| 83259/2024 | CAIO FERNANDES COSTA | ADMINISTRATIVO |
| 86741/2024 | CLEMILDA SACRAMENTO BRITO | ADMINISTRATIVO |
| 86148/2024 | ANGELA DE SANTANA BARBOSA | ADMINISTRATIVO |
| 85860/2024 | TACIANE FLOQUETE SOUSA | ADMINISTRATIVO |
| 80225/2024 | HILDEBRANDO MAIA SIQUEIRA | ADMINISTRATIVO |
| 86031/2024 | MARISE DA CONCEIÇÃO ANDRADE | ADMINISTRATIVO |
| 81700/2024 | DAMRAK DO BRASIL PART. E EMPR. LTDA | ADMINISTRATIVO |
| 95872/2024 | DASIO PATRIMONIAL LTDA | ADMINISTRATIVO |
| 95671/2024 | ELMO SOUZA DOS SANTOS | ADMINISTRATIVO |

Salvador, 20 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-----------------|--------------------|
| 30391/2022 | JORGE S. SILVA | DESME. |
| 936112/2023 | MARCIO S. JESUS | DESME. |
| 936776/2023 | NILZA O. SANTOS | CANCE.INSCR.DUPLI. |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|--------------------------------|--------------------------|
| 938599/2023 | MARIO A. SANTOS | REVIS.VALOR.VENAL. |
| 902629/2024 | ALBA A. SILVA | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 906710/2024 | VALENTIN U. N. FILHO | CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS. |
| 906876/2024 | AURELINO A. S. FILHO | REVIS.ÁREACONST. |
| 907048/2024 | IVANETE A. CERQUEIRA | DESME. |
| 907897/2024 | MARIO F. GONZAGA | REVIS.ÁREACONST. |
| 907923/2024 | HENRIQUE S. ARAUJO | REVIS.ÁREATERRE. |
| 908362/2024 | JOANILDO P. RIBEIRO | DESME. |
| 908452/2024 | CLEONICE S. SANTOS | DESME. |
| 908589/2024 | BOMPREGO B. S. LTDA | HABIT.CONDO. |
| 908658/2024 | JULIO B. COSTA | REVIS.ÁREACONST. |
| 908702/2024 | GILDETE S. O. PAIXAO | TRANS.TRIBU. |
| 909003/2024 | JOSE R. J. RIBEIRO | REVIS.ÁREATERRE. |
| 909094/2024 | SONIA M. A. SOARES | DESME. |
| 910024/2024 | JOSE L. A. SANTOS | HABIT.INDIV. |
| 910174/2024 | RODRIGO R. S. GALDERISI | REVIS.ÁREACONST. |
| 910242/2024 | MARIA N. NASCIMENTO | REVIS.ÁREACONST. |
| 910662/2024 | ATUAL P. LTDA | HABIT.CONDO. |
| 924982/2023 | HILDEBERTO SANTIAGO VALENCA | HABIT.INDIV. |
| 934401/2023 | ALESSANDRO MARCIO LIMA RIBEIRO | DESME. |

Salvador,20 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS

CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|---------------------------|----------------|
| 58718/2024 | MOACIR FERREIRA DE ARAUJO | PRIME.LANÇA.PF |

Salvador,20 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastros Imobiliários

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|---|---------------|
| 938047/2023 | UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA | ALTER. TITUL. |
| 905897/2024 | JOÃO PEDRO ARAUJO NETO | ALTER. TITUL. |
| 21373/2024 | ANALICE BISPO DOS SANTOS | ALTER. TITUL. |
| 87186/2024 | OSVALDINA CAVALCANTE DE SOUZA | ALTER. TITUL. |
| 97021/2024 | VIVIANE MARIA REIS DE JESUS | ALTER. TITUL. |
| 25080/2024 | DANIELA DOS NEVES PEREIRA | ALTER. TITUL. |
| 20558/2024 | THOMAZ DE AQUINO FERREIRA MASCARENHAS | ALTER. TITUL. |
| 18558/2024 | DANIELE MARIA BOMFIM CASTRO | ALTER. TITUL. |
| 17859/2024 | CLOVIS COSTA SALES | ALTER. TITUL. |
| 911078/2024 | LUIZ MARCELO BASTOS LEITE | ALTER. TITUL. |
| 910460/2024 | PEJOTA EMPREENDIMENTOS LTDA | ALTER. TITUL. |
| 912713/2024 | ESTADO DA BAHIA | ALTER. TITUL. |
| 938047/2023 | UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA | ALTER. TITUL. |
| 905897/2024 | JOÃO PEDRO ARAUJO NETO | ALTER. TITUL. |
| 21373/2024 | ANALICE BISPO DOS SANTOS | ALTER. TITUL. |
| 87186/2024 | OSVALDINA CAVALCANTE DE SOUZA | ALTER. TITUL. |

Salvador,20 de maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024 - PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2024, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Técnico Superior nas áreas de atuação de Analista em Contabilidade e Analista Jurídico, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1.DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 22/05/2024 até as 23:59h do dia 23/05/2024 através do endereço eletrônico www.selecaoopgmsedita062024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2024.

1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 06/2024.

1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.8 e 13.9 do Edital nº 06/2024, respectivamente.

1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos, conforme item 13.10 do Edital nº 06/2024.

2.DOS APROVADOS

2.1. São considerados aprovados os candidatos que atenderam ao requisito disposto no item 3 do Edital nº 06/2024.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|---|----------------|----------------|--------|
| LAÍS REBECA SANTANA RODRIGUES MACHADO | 033.48X.XXX-XX | TSAAAC12024321 | 170 |
| REJANE ALMEIDA DE JESUS BISPO | 904.04X.XXX-XX | TSAAAC12024175 | 165 |
| JEAN ANUNCIAÇÃO DE JESUS | 070.89X.XXX-XX | TSAAAC12024451 | 144 |
| DAVID SILVA SANTOS | 597.53X.XXX-XX | TSAAAC12024604 | 128 |
| ANA LUCIA BASTOS ALVES SANTOS | 781.27X.XXX-XX | TSAAAC12024411 | 125 |
| ZORAIDE DOS SANTOS SILVA | 530.73X.XXX-XX | TSAAAC12024761 | 120 |
| MARTA DOS SANTOS | 394.46X.XXX-XX | TSAAAC12024644 | 120 |
| ELBENA NORONHA DE SOUZA | 542.17X.XXX-XX | TSAAAC1202452 | 120 |
| JERUSA COSTA CARQUEIJA | 951.45X.XXX-XX | TSAAAC12024291 | 120 |
| TATIANE DIAS ARAUJO DE OLIVEIRA | 017.42X.XXX-XX | TSAAAC12024638 | 120 |
| MARCIA JULIANA DE ANDRADE FERREIRA | 019.41X.XXX-XX | TSAAAC12024755 | 120 |
| TATIANE OLIVEIRA DE JESUS BOMFIM | 055.16X.XXX-XX | TSAAAC12024721 | 120 |
| VICTOR SANTOS LUNA | 034.24X.XXX-XX | TSAAAC12024298 | 100 |
| KATIANE BORGES DA SILVA | 008.52X.XXX-XX | TSAAAC12024364 | 100 |
| CARLA FABIANA DOS SANTOS SILVA DOS SANTOS | 825.94X.XXX-XX | TSAAAC12024525 | 100 |
| FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA | 017.19X.XXX-XX | TSAAAC12024211 | 100 |
| ROSINALVA ASSIS DA SILVA | 040.44X.XXX-XX | TSAAAC12024185 | 100 |
| MAYARA BARBOSA PAIM FREIXO | 018.75X.XXX-XX | TSAAAC12024742 | 92 |
| GILMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE SANTANA | 765.93X.XXX-XX | TSAAAC12024352 | 80 |
| CESAR DE OLIVEIRA SILVA | 498.23X.XXX-XX | TSAAAC12024506 | 52 |
| RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS | 641.92X.XXX-XX | TSAAAC12024612 | 52 |
| DARA ANDRADE DE BRITTO | 065.09X.XXX-XX | TSAAAC12024566 | 43 |
| THISCIANA ROCHA DE SOUZA | 033.68X.XXX-XX | TSAAAC12024143 | 40 |
| BERIVALDO ANDRADE DE SOUZA | 271.86X.XXX-XX | TSAAAC12024384 | 20 |
| MARY JANE SILVA | 506.73X.XXX-XX | TSAAAC12024542 | 20 |
| MARCIO SARAIVA SANTO | 940.58X.XXX-XX | TSAAAC12024720 | 20 |
| SAHADYA BISPO DA SILVA | 992.09X.XXX-XX | TSAAAC12024728 | 20 |
| SANDRA PEREIRA CONCEIÇÃO | 009.25X.XXX-XX | TSAAAC12024470 | 20 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--------------------------------|----------------|----------------|--------|
| VALDSON SANTOS COSTA | 545.97X.XXX-XX | TSAAAC1202448 | 10 |
| FABIO CALILI BARRETO DA SILVA | 823.22X.XXX-XX | TSAAAC12024289 | 8 |
| ALAN ALVES DE OLIVEIRA | 034.33X.XXX-XX | TSAAAC12024173 | 5 |
| ANTÔNIO LAZARO PEREIRA MIRANDA | 505.50X.XXX-XX | TSAAAC12024678 | 0 |
| QUEILA DA SILVA VIEIRA VIEIRA | 821.68X.XXX-XX | TSAAAC12024734 | 0 |
| UENDEL SILVA DALTRO | 013.48X.XXX-XX | TSAAAC1202474 | 0 |
| RAIZA ROCHA IVO | 033.21X.XXX-XX | TSAAAC12024215 | 0 |
| SILVANA SILVA DO NASCIMENTO | 852.98X.XXX-XX | TSAAAC12024230 | 0 |
| MAIANA NUNES SANTANA | 072.89X.XXX-XX | TSAAAC12024400 | 0 |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|---|----------------|----------------|--------|
| LAÍS REBECA SANTANA RODRIGUES MACHADO | 033.48X.XXX-XX | TSAAAC12024321 | 170 |
| REJANE ALMEIDA DE JESUS BISPO | 904.04X.XXX-XX | TSAAAC12024175 | 165 |
| DAVID SILVA SANTOS | 597.53X.XXX-XX | TSAAAC12024604 | 128 |
| JERUSA COSTA CARQUEIJA | 951.45X.XXX-XX | TSAAAC12024291 | 120 |
| TATIANE OLIVEIRA DE JESUS BONFIM | 055.16X.XXX-XX | TSAAAC12024721 | 120 |
| CARLA FABIANA DOS SANTOS SILVA DOS SANTOS | 825.94X.XXX-XX | TSAAAC12024525 | 100 |
| FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA | 017.19X.XXX-XX | TSAAAC12024211 | 100 |
| ROSINALVA ASSIS DA SILVA | 040.44X.XXX-XX | TSAAAC12024185 | 100 |
| MAYARA BARBOSA PAIM FREIXO | 018.75X.XXX-XX | TSAAAC12024742 | 92 |
| GILMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE SANTANA | 765.93X.XXX-XX | TSAAAC12024352 | 80 |
| CESAR DE OLIVEIRA SILVA | 498.23X.XXX-XX | TSAAAC12024506 | 52 |
| RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS | 641.92X.XXX-XX | TSAAAC12024612 | 52 |
| DARA ANDRADE DE BRITTO | 065.09X.XXX-XX | TSAAAC12024566 | 43 |
| MARY JANE SILVA | 506.73X.XXX-XX | TSAAAC12024542 | 20 |
| SANDRA PEREIRA CONCEIÇÃO | 009.25X.XXX-XX | TSAAAC12024470 | 20 |
| VALDSON SANTOS COSTA | 545.97X.XXX-XX | TSAAAC1202448 | 10 |
| FABIO CALILI BARRETO DA SILVA | 823.22X.XXX-XX | TSAAAC12024289 | 8 |
| ALAN ALVES DE OLIVEIRA | 034.33X.XXX-XX | TSAAAC12024173 | 5 |
| UENDEL SILVA DALTRO | 013.48X.XXX-XX | TSAAAC1202474 | 0 |
| MAIANA NUNES SANTANA | 072.89X.XXX-XX | TSAAAC12024400 | 0 |

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|----------------------|----------------|----------------|--------|
| DAVID SILVA SANTOS | 597.53X.XXX-XX | TSAAAC12024604 | 128 |
| MARCIO SARAIVA SANTO | 940.58X.XXX-XX | TSAAAC12024720 | 20 |

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--------------------------------------|----------------|----------------|--------|
| GILSON ARAUJO DA CRUZ | 646.44X.XXX-XX | TSAAAJ1202463 | 255 |
| OACIR SILVA MASCARENHAS | 022.20X.XXX-XX | TSAAAJ12024591 | 230 |
| SHEILA SANTOS ROLEMBERG | 021.77X.XXX-XX | TSAAAJ12024563 | 230 |
| SIMONY OLIVEIRA VIEIRA | 013.40X.XXX-XX | TSAAAJ12024398 | 220 |
| MAÍRA DE SALLES BRASIL MAIA SIQUEIRA | 029.96X.XXX-XX | TSAAAJ12024385 | 215 |
| ANDRÉA DOS SANTOS REIS | 948.55X.XXX-XX | TSAAAJ12024317 | 210 |
| CARLA NANJI ALVARES BASTOS MEDEIROS | 015.24X.XXX-XX | TSAAAJ12024292 | 208 |
| LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA | 790.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024705 | 207 |
| JESSICA MORAIS SILVA | 037.13X.XXX-XX | TSAAAJ12024553 | 200 |
| ELIZONETE OLIVEIRA MOURA | 400.94X.XXX-XX | TSAAAJ12024199 | 200 |
| SAMARA SANTANA MEIRA | 042.26X.XXX-XX | TSAAAJ12024381 | 200 |
| DANILO RIBEIRO FROES DE AZEVEDO | 031.09X.XXX-XX | TSAAAJ1202478 | 195 |
| LUCIANA ARAUJO DE JESUS TITTONI | 514.90X.XXX-XX | TSAAAJ12024577 | 190 |
| ISABELA ROSENDO DOS SANTOS | 826.03X.XXX-XX | TSAAAJ1202461 | 190 |
| TAMARA DUPLAT DOREA | 009.02X.XXX-XX | TSAAAJ12024547 | 190 |
| RUYTER GONÇALVES DA SILVA DOURADO | 015.59X.XXX-XX | TSAAAJ12024660 | 190 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--|----------------|----------------|--------|
| ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS | 018.89X.XXX-XX | TSAAAJ12024474 | 190 |
| ITALO ISRAEL SANTANA | 857.68X.XXX-XX | TSAAAJ12024183 | 182 |
| MÁRCIO AUGUSTO AMARAL MALTA | 054.13X.XXX-XX | TSAAAJ12024131 | 182 |
| DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO | 975.92X.XXX-XX | TSAAAJ12024349 | 180 |
| CASSIA PESSOA SIMAS RIBEIRO | 012.51X.XXX-XX | TSAAAJ12024190 | 180 |
| THAISE ARAUJO DA SILVA SANTOS | 062.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024707 | 179 |
| JÉSSICA CALASÁS PIMENTEL SANTOS MATTOS | 857.80X.XXX-XX | TSAAAJ12024323 | 179 |
| ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO | 028.55X.XXX-XX | TSAAAJ1202469 | 175 |
| DANIEL MOURA BORGES | 016.90X.XXX-XX | TSAAAJ12024418 | 172 |
| TALIZE MOUTELLA DE OLIVEIRA | 095.25X.XXX-XX | TSAAAJ12024617 | 170 |
| BRUNA KEYSE LIMA DE OLIVEIRA | 047.00X.XXX-XX | TSAAAJ1202436 | 170 |
| FERNANDA CARLA BARBOSA FERREIRA | 033.98X.XXX-XX | TSAAAJ12024447 | 170 |
| ANDERSON DE JESUS BRITO | 050.88X.XXX-XX | TSAAAJ12024434 | 168 |
| MICHAEL DA SILVA LIZCANO | 023.22X.XXX-XX | TSAAAJ12024514 | 165 |
| VINNIE MAYANA LIMA RAMOS | 052.47X.XXX-XX | TSAAAJ12024703 | 165 |
| ÉVELIN PERPÉTUA MAIA MACAMBIRA | 025.27X.XXX-XX | TSAAAJ12024445 | 160 |
| MARIA LÍDIA DINIZ SANTOS MOREIRA | 006.43X.XXX-XX | TSAAAJ12024313 | 152 |
| JOÃO LUIZ CAMANDAROBA NETO | 028.84X.XXX-XX | TSAAAJ12024232 | 150 |
| MARIA CHIRLEINA COSTA VARAO | 337.44X.XXX-XX | TSAAAJ1202441 | 145 |
| LUCINEI SANTOS NASCIMENTO PIRES | 994.06X.XXX-XX | TSAAAJ12024449 | 140 |
| VANESSA OLIVEIRA CARDOSO | 006.27X.XXX-XX | TSAAAJ12024594 | 140 |
| MARIA LUCIANA PEIXINHO FREITAS | 009.82X.XXX-XX | TSAAAJ12024241 | 140 |
| JOSEBEL SILVEIRA DA SILVA SEGUNDO | 044.07X.XXX-XX | TSAAAJ1202429 | 137 |
| CAROLINA CARNEIRO PINHEIRO | 022.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024428 | 135 |
| NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS | 009.87X.XXX-XX | TSAAAJ12024140 | 130 |
| JOÃO EVALDO DOS SANTOS LOURIDO JUNIOR | 023.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024265 | 130 |
| FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR | 038.16X.XXX-XX | TSAAAJ12024711 | 130 |
| VINÍCIUS DE ALMEIDA BASTOS | 083.70X.XXX-XX | TSAAAJ12024144 | 130 |
| ERIKA LULA MACHADO NERY | 047.79X.XXX-XX | TSAAAJ12024654 | 130 |
| LIZANDRA MARTINS ALVES FERREIRA DE BRITO | 013.27X.XXX-XX | TSAAAJ12024204 | 128 |
| LUISA MARIA CORREIA DA SILVA TÁPIA | 041.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024482 | 126 |
| ANA CARLA FERREIRA SANTOS | 778.14X.XXX-XX | TSAAAJ12024153 | 125 |
| MARCLEIA SILVA SANTIAGO | 809.16X.XXX-XX | TSAAAJ12024281 | 125 |
| SARA COSTA VENCIMENTO | 019.02X.XXX-XX | TSAAAJ12024271 | 125 |
| IRACEMA JESUS DOS SANTOS | 404.18X.XXX-XX | TSAAAJ12024669 | 120 |
| FABIANA SOUZA DA SILVA | 782.01X.XXX-XX | TSAAAJ12024472 | 120 |
| MANOELA ARRUDA SILVA | 807.43X.XXX-XX | TSAAAJ12024212 | 120 |
| VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS | 012.47X.XXX-XX | TSAAAJ12024272 | 120 |
| SANDRO FERNANDES RESENDE | 944.59X.XXX-XX | TSAAAJ12024575 | 120 |
| SANDRA CAROLINA BORGES BATISTA | 793.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024499 | 120 |
| DANIELA ROSA FERREIRA | 014.64X.XXX-XX | TSAAAJ12024450 | 120 |
| MONIQUE ALVES MARQUES | 033.44X.XXX-XX | TSAAAJ12024489 | 120 |
| PEDRO BRAGA DE CASTRO SOUZA | 033.25X.XXX-XX | TSAAAJ12024373 | 120 |
| GERALDO CÉSAR SOARES NASCIMENTO FILHO | 033.22X.XXX-XX | TSAAAJ12024691 | 120 |
| ANA PAULA BARBOSA LEAL | 384.15X.XXX-XX | TSAAAJ12024549 | 120 |
| GUILHERME ALVES DOS SANTOS | 858.55X.XXX-XX | TSAAAJ1202480 | 120 |
| FELIPE EVANGELISTA DE SOUZA DA SILVA | 024.12X.XXX-XX | TSAAAJ1202462 | 115 |
| JOSE ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA | 857.73X.XXX-XX | TSAAAJ12024626 | 115 |
| MARCELA DIAS SILVA | 014.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024505 | 112 |
| MARCELO SANTANA PITA | 873.14X.XXX-XX | TSAAAJ12024448 | 110 |
| DANIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA NUNES DE MACEDO | 941.14X.XXX-XX | TSAAAJ12024688 | 110 |
| ALEX RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | 015.33X.XXX-XX | TSAAAJ12024319 | 110 |
| DIEGO SANTOS REBELO | 841.11X.XXX-XX | TSAAAJ12024520 | 110 |
| MARLI SANTANA FERREIRA | 777.49X.XXX-XX | TSAAAJ12024337 | 105 |
| VANESSA VILAÇA DE CARVALHO NERY | 805.06X.XXX-XX | TSAAAJ12024538 | 105 |
| DEISE NERY DA SILVA PINTO COUTO | 042.30X.XXX-XX | TSAAAJ12024367 | 105 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--|----------------|---------------|--------|
| RAFAELA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO LIMA PIRES | 061.96X.XXX-XX | TSAAA12024628 | 105 |
| LEONARDO JOSÉ LORDELLO DE ALMEIDA | 024.87X.XXX-XX | TSAAA12024282 | 104 |
| DANIELLA PINTO VALENTIM ARIAS SUÁREZ | 697.76X.XXX-XX | TSAAA12024301 | 101 |
| VIRGINIA MACHADO DA SILVA | 677.87X.XXX-XX | TSAAA12024123 | 100 |
| TÁRCIO VALDIR SILVA SANTANA | 887.30X.XXX-XX | TSAAA12024160 | 100 |
| ANDRESSA SIMINEA DE CASTRO LIMA | 013.21X.XXX-XX | TSAAA12024236 | 100 |
| NOÉLIA BRIGE ELLERY | 380.56X.XXX-XX | TSAAA12024582 | 100 |
| MANOEL VELOSO DANTAS NETO | 715.98X.XXX-XX | TSAAA1202467 | 100 |
| DULCE BASTOS SALLES | 461.13X.XXX-XX | TSAAA12024294 | 100 |
| WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS | 648.77X.XXX-XX | TSAAA12024374 | 100 |
| MARCUS ROGERIO MONTENEGRO COSTA | 780.00X.XXX-XX | TSAAA12024552 | 100 |
| MARIA ALICE COSTA RIBEIRO | 012.64X.XXX-XX | TSAAA12024584 | 100 |
| LOUISE CARVALHAL FRANÇA SIMÕES | 840.70X.XXX-XX | TSAAA12024775 | 100 |
| VANESSA BARREIRA COUTO FREITAS RIBEIRO | 017.13X.XXX-XX | TSAAA12024320 | 100 |
| LARISSA VELAME DA SILVA | 022.60X.XXX-XX | TSAAA12024596 | 100 |
| NADYNNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA | 014.49X.XXX-XX | TSAAA12024210 | 100 |
| TEREZA CÂNDIDA SOUZA REBOUÇAS | 034.90X.XXX-XX | TSAAA12024300 | 100 |
| ANTONIO FERNANDO LOBO CERQUEIRA | 859.67X.XXX-XX | TSAAA12024378 | 100 |
| MARKOSKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA | 616.30X.XXX-XX | TSAAA12024777 | 95 |
| TATIANA CRISTINA BARRETO ZANINI | 071.06X.XXX-XX | TSAAA12024192 | 95 |
| LISLANE SANTIAGO LOBO | 050.56X.XXX-XX | TSAAA12024224 | 95 |
| JOAO MARCOS RIBEIRO DE LIMA XAVIER | 012.39X.XXX-XX | TSAAA12024344 | 91 |
| MARCELO GONZAGA DOS SANTOS | 032.36X.XXX-XX | TSAAA12024287 | 90 |
| RAFAEL BUSTAMANTE MELO | 044.36X.XXX-XX | TSAAA12024650 | 90 |
| CAIO SOUZA MATOS | 060.49X.XXX-XX | TSAAA12024530 | 90 |
| MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE | 033.33X.XXX-XX | TSAAA12024227 | 90 |
| RUDIVAL CASTRO CANARIO JUNIOR | 914.87X.XXX-XX | TSAAA12024562 | 90 |
| LEANDRO SOUZA DE CARVALHO | 018.89X.XXX-XX | TSAAA12024500 | 90 |
| IGOR FERREIRA DE MACEDO | 041.44X.XXX-XX | TSAAA12024621 | 90 |
| LYVIA SANTANA ALVES MONTEIRO TAUFNER | 046.16X.XXX-XX | TSAAA12024120 | 90 |
| DAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO | 044.92X.XXX-XX | TSAAA12024507 | 90 |
| AMANDA CARNEIRO CONCEICAO | 063.24X.XXX-XX | TSAAA1202487 | 90 |
| WAGNER DOS REIS OLIVEIRA | 037.99X.XXX-XX | TSAAA12024639 | 90 |
| CAMILA FACIN | 010.97X.XXX-XX | TSAAA12024409 | 85 |
| RENATA MARIA DOS SANTOS LEITE | 809.92X.XXX-XX | TSAAA12024168 | 84 |
| JÉSSICA MONTEIRO NOBRE | 034.38X.XXX-XX | TSAAA12024135 | 84 |
| ADRIELE MOTA DE OLIVEIRA SANTOS | 859.29X.XXX-XX | TSAAA12024581 | 84 |
| DANIELA BARROS DA LUZ | 357.18X.XXX-XX | TSAAA12024495 | 80 |
| ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS | 835.03X.XXX-XX | TSAAA12024662 | 80 |
| CRISTIANE ALVES FONTES | 874.53X.XXX-XX | TSAAA12024283 | 80 |
| VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA | 915.04X.XXX-XX | TSAAA1202476 | 80 |
| JAIRO DOS SANTOS CARVALHO | 935.40X.XXX-XX | TSAAA12024698 | 80 |
| SUELY MONEIDE GUIMARAES SALES DA ROCHA | 019.47X.XXX-XX | TSAAA12024585 | 80 |
| MATHEUS DA CRUZ CARDOSO DE DEUS | 025.27X.XXX-XX | TSAAA12024531 | 80 |
| SABRINE SILVA KAUSS | 793.53X.XXX-XX | TSAAA12024253 | 80 |
| KAIALE SANTOS ARAUJO | 044.94X.XXX-XX | TSAAA12024392 | 75 |
| PABLO ROBERT SILVA DO CARMO | 064.51X.XXX-XX | TSAAA12024598 | 75 |
| GEISA DOS SANTOS LIMA | 062.51X.XXX-XX | TSAAA12024523 | 75 |
| ANDREA SANTANA DA SILVA | 797.14X.XXX-XX | TSAAA12024471 | 73 |
| CAMILA RODRIGUEZ CERQUEIRA | 048.02X.XXX-XX | TSAAA12024369 | 71 |
| ANDREIA REIS DIOGO | 814.25X.XXX-XX | TSAAA12024757 | 70 |
| LUZIA DOS SANTOS SOARES | 807.05X.XXX-XX | TSAAA12024620 | 70 |
| CATIA VERUSCA SOUZA SAPUCAIA | 968.92X.XXX-XX | TSAAA12024127 | 68 |
| JERSIKELLY BOAVENTURA DOS SANTOS COUTINHO BASTOS | 018.98X.XXX-XX | TSAAA12024180 | 64 |
| MARIANA DALBERTO ARAUJO | 064.29X.XXX-XX | TSAAA12024386 | 64 |
| RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA | 816.49X.XXX-XX | TSAAA12024194 | 60 |
| PRISCILA REGINA SILVA MUNIZ | 040.42X.XXX-XX | TSAAA12024248 | 60 |
| DEBORA NEGRAO SACRAMENTO | 071.04X.XXX-XX | TSAAA12024747 | 60 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--|----------------|---------------|--------|
| JOSELITA DE JESUS DOS SANTOS | 014.53X.XXX-XX | TSAAA12024324 | 60 |
| LIZANDRA VITENA PASSOS RAMOS | 853.10X.XXX-XX | TSAAA12024177 | 60 |
| BIANCA SOUSA CAVALCANTE | 043.61X.XXX-XX | TSAAA12024441 | 60 |
| NÁBILA SANTOS BRITO | 015.66X.XXX-XX | TSAAA12024464 | 60 |
| ISAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS | 053.01X.XXX-XX | TSAAA12024142 | 60 |
| GABRIELA GIACOMOSE RIBEIRO | 056.11X.XXX-XX | TSAAA12024589 | 60 |
| JACIRA PEREIRA DANTAS | 012.35X.XXX-XX | TSAAA12024214 | 60 |
| JAMIL PEREIRA DE SANTANA | 053.33X.XXX-XX | TSAAA12024115 | 60 |
| GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 074.74X.XXX-XX | TSAAA12024345 | 60 |
| ARÓN MATOS DOS SANTOS | 071.06X.XXX-XX | TSAAA1202471 | 59 |
| EDUARDA DUCIENNE SANTOS DA SILVA BARBOSA | 050.89X.XXX-XX | TSAAA12024316 | 56 |
| MARLI MATEUS SANTOS GOMES DA SILVA RAMOS | 006.46X.XXX-XX | TSAAA12024780 | 55 |
| PAULA DANIELA CAMARA TERRANOVA | 791.16X.XXX-XX | TSAAA12024414 | 52 |
| ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES | 048.86X.XXX-XX | TSAAA12024465 | 52 |
| MARIA NAZARE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS | 032.24X.XXX-XX | TSAAA12024666 | 51 |
| SUELI MARQUES LACERDA | 113.93X.XXX-XX | TSAAA12024353 | 50 |
| CAROLINE LOBO SOUZA RIBEIRO | 004.25X.XXX-XX | TSAAA1202499 | 50 |
| MARIA JUCIARA FERREIRA DA SILVA | 021.15X.XXX-XX | TSAAA12024416 | 50 |
| ITALO CERQUEIRA LEMOS | 859.13X.XXX-XX | TSAAA12024419 | 50 |
| FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO LIMA | 066.08X.XXX-XX | TSAAA12024220 | 50 |
| JULIANA RIBEIRO LEITE | 066.37X.XXX-XX | TSAAA12024201 | 48 |
| ALANA MARQUES DA SILVA | 859.33X.XXX-XX | TSAAA12024667 | 45 |
| SAULO JOSE BORGES PORTELA | 058.97X.XXX-XX | TSAAA12024196 | 44 |
| ROMILDA DE SOUZA MATOS PIGEARD | 755.41X.XXX-XX | TSAAA12024493 | 44 |
| LEONARDO CRUZ DA FRANÇA | 861.59X.XXX-XX | TSAAA12024105 | 43 |
| SUELLEN FERREIRA BISPO DE SOUZA | 858.06X.XXX-XX | TSAAA12024746 | 40 |
| SUENE SANTOS DOS SANTOS | 060.45X.XXX-XX | TSAAA1202460 | 40 |
| MARIA DIRCE MENDES VIEIRA | 016.45X.XXX-XX | TSAAA12024551 | 40 |
| ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA CONCEICAO | 861.01X.XXX-XX | TSAAA12024524 | 40 |
| KADÍDIJA PIRES OLIVEIRA | 798.06X.XXX-XX | TSAAA12024191 | 40 |
| NADSON MENEZES NOVAES | 791.59X.XXX-XX | TSAAA12024648 | 40 |
| JOSÉ PAULO GUIMARÃES MENEZES JÚNIOR | 032.43X.XXX-XX | TSAAA12024273 | 40 |
| MARCELA MARIA DE JESUS | 029.82X.XXX-XX | TSAAA12024438 | 40 |
| ISADORA SILVA ALMEIDA | 061.19X.XXX-XX | TSAAA12024309 | 40 |
| LINA BEATRIZ GOMES SILVA | 858.21X.XXX-XX | TSAAA1202435 | 40 |
| VITORIA CERQUEIRA PIRES | 065.02X.XXX-XX | TSAAA12024712 | 40 |
| MARIANA AMORIM DE ANDRADE | 071.07X.XXX-XX | TSAAA12024403 | 40 |
| MARLUS OLIVEIRA SINFRONIO | 039.70X.XXX-XX | TSAAA12024197 | 36 |
| PRISCILA RAIANE ARAÚJO DOS SANTOS | 056.13X.XXX-XX | TSAAA12024697 | 36 |
| ANDREI FRANÇA SILVA | 850.28X.XXX-XX | TSAAA12024351 | 35 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS | 577.24X.XXX-XX | TSAAA12024676 | 35 |
| ANDREIA PERUNA DE SANTANA | 899.84X.XXX-XX | TSAAA12024463 | 35 |
| FABIANA DANTAS SANTOS DE JESUS | 010.29X.XXX-XX | TSAAA12024680 | 35 |
| CAIO VÍTOR SANTOS MEDEIROS | 860.97X.XXX-XX | TSAAA12024661 | 35 |
| LORENA ROCHA DOS SANTOS | 861.52X.XXX-XX | TSAAA12024561 | 35 |
| MARIA LUÍSA TEIXEIRA MOTA | 061.98X.XXX-XX | TSAAA12024692 | 35 |
| FERNANDA FARIAS DE CASTRO GODINHO | 010.56X.XXX-XX | TSAAA12024571 | 33 |
| IANA ALMEIDA DA SILVA | 021.53X.XXX-XX | TSAAA12024533 | 30 |
| CARLOS EDUARDO NUNES COSTA | 918.05X.XXX-XX | TSAAA12024510 | 30 |
| PATRICIA SANTANA DA SILVA KUPI | 032.03X.XXX-XX | TSAAA12024767 | 30 |
| AUGUSTO SOUSA REBOUÇAS FREIRE | 032.48X.XXX-XX | TSAAA12024266 | 30 |
| GABRIELA SOUTO LUNA PINTO | 034.91X.XXX-XX | TSAAA12024268 | 30 |
| RAFAEL BARROS COSTA PINTO | 030.19X.XXX-XX | TSAAA12024295 | 30 |
| MIZIA DUARTE SILVA | 034.33X.XXX-XX | TSAAA12024255 | 30 |
| GABRIEL GOIS DE SOUZA | 058.10X.XXX-XX | TSAAA12024112 | 30 |
| FERNANDA PIRES ANDRADE | 039.51X.XXX-XX | TSAAA12024370 | 30 |
| JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEICAO | 065.89X.XXX-XX | TSAAA1202425 | 30 |
| MARIANA CARLA GIAVARINA CHORATTO | 048.13X.XXX-XX | TSAAA12024242 | 30 |
| VALÉRIA DOS SANTOS LIMA | 071.06X.XXX-XX | TSAAA12024452 | 30 |
| CRISTIANE CHAVES SILVEIRA PINHEIRO | 790.70X.XXX-XX | TSAAA12024645 | 28 |
| PRISCILLA KELSCH NUNES | 033.48X.XXX-XX | TSAAA1202477 | 28 |



| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|---|----------------|----------------|--------|
| CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA | 077.26X.XXX-XX | TSAAAJ12024310 | 25 |
| ROBSON VASCONCELOS BRITO PEREIRA | 863.17X.XXX-XX | TSAAAJ12024325 | 25 |
| BIANCA CERQUEIRA DE SANTANA | 051.17X.XXX-XX | TSAAAJ1202455 | 25 |
| LAISE CAROLINE PINTO BARBOSA | 058.66X.XXX-XX | TSAAAJ12024741 | 25 |
| ROBERTA SANTANA DE CARVALHO | 814.60X.XXX-XX | TSAAAJ12024468 | 24 |
| MELINA LÍCIA TEIXEIRA CRUZINHA | 882.17X.XXX-XX | TSAAAJ1202416 | 24 |
| BEN ELI DIAS DE MELO | 597.43X.XXX-XX | TSAAAJ12024239 | 20 |
| ADRIANA DE CASTRO SILVA LEITE | 677.80X.XXX-XX | TSAAAJ12024704 | 20 |
| LIVIA SOUZA AMORIM | 060.88X.XXX-XX | TSAAAJ12024331 | 20 |
| LAIS FERREIRA DE QUEIROZ MELO | 071.09X.XXX-XX | TSAAAJ12024715 | 20 |
| PALOMA ARCANJO SILVA | 066.35X.XXX-XX | TSAAAJ1202492 | 20 |
| CAROLINA ASSIS DE ANDRADE | 859.42X.XXX-XX | TSAAAJ12024417 | 20 |
| WILLA GUEDES BASTOS | 059.28X.XXX-XX | TSAAAJ12024138 | 20 |
| TESSIA CAROLINE DA SILVA SOUSA | 859.70X.XXX-XX | TSAAAJ12024250 | 20 |
| LETICIA FALCAO BAQUEIRO | 862.21X.XXX-XX | TSAAAJ12024346 | 20 |
| BIANCA SANTOS ARAUJO DO NASCIMENTO | 862.02X.XXX-XX | TSAAAJ1202414 | 20 |
| GUSTAVO GRASSI MOTA LINS SOARES | 069.54X.XXX-XX | TSAAAJ12024622 | 20 |
| LINDINALVA CHAVES DUTRA | 369.46X.XXX-XX | TSAAAJ12024762 | 20 |
| EUCLIDES MAGNO BARATA DE ALMEIDA HESSEL | 048.33X.XXX-XX | TSAAAJ12024674 | 20 |
| SANDRA SUELY ADORNO DE LIMA | 388.77X.XXX-XX | TSAAAJ12024670 | 20 |
| MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA | 388.27X.XXX-XX | TSAAAJ12024560 | 20 |
| DÁRIO LIMA EVANGELISTA | 223.70X.XXX-XX | TSAAAJ12024395 | 20 |
| JODIAN MOURA DE SANTANA | 372.02X.XXX-XX | TSAAAJ12024354 | 20 |
| STEVENSON CARVALHO DE SOUSA | 398.86X.XXX-XX | TSAAAJ12024733 | 20 |
| RAQUEL LOURENÇO DE SOUZA DE OLIVEIRA | 366.38X.XXX-XX | TSAAAJ12024178 | 20 |
| MANOEL LAZARO SODRE PEREIRA NETO | 432.05X.XXX-XX | TSAAAJ1202475 | 20 |
| RUIMAR RIBEIRO DA SILVA | 851.19X.XXX-XX | TSAAAJ12024151 | 20 |
| DARGETTE DA COSTA TAVARES | 891.42X.XXX-XX | TSAAAJ12024397 | 20 |
| LUCIENE PEREIRA SANTOS | 758.98X.XXX-XX | TSAAAJ12024335 | 20 |
| GEYSIANE DOREA DE MELO | 651.39X.XXX-XX | TSAAAJ12024497 | 20 |
| WALTER SILVA RIBEIRO JUNIOR | 645.63X.XXX-XX | TSAAAJ12024601 | 20 |
| LEDA MARIA DE PINHO DA SILVA | 882.65X.XXX-XX | TSAAAJ12024605 | 20 |
| CINTIA GUIMARAES LIMA | 917.44X.XXX-XX | TSAAAJ12024154 | 20 |
| LUCIANO DE SOUSA SANTOS | 630.47X.XXX-XX | TSAAAJ12024675 | 20 |
| JAMILE FIGUEIREDO LIMA | 949.34X.XXX-XX | TSAAAJ12024486 | 20 |
| PAULA RODRIGUES BAQUEIRO | 939.11X.XXX-XX | TSAAAJ12024161 | 20 |
| ANA PATRICIA GOIS DE ASSIS | 918.60X.XXX-XX | TSAAAJ12024546 | 20 |
| LIRANE LIMA DE JESUS | 008.74X.XXX-XX | TSAAAJ12024360 | 20 |
| JESSICA FONSECA FELIPPI | 926.90X.XXX-XX | TSAAAJ12024109 | 20 |
| ROZILENE DE FREITAS RODRIGUES | 807.80X.XXX-XX | TSAAAJ12024257 | 20 |
| ANA PAULA REIS SOUZA | 782.58X.XXX-XX | TSAAAJ12024681 | 20 |
| BARBARA DE CASTRO AVELINO | 823.10X.XXX-XX | TSAAAJ12024223 | 20 |
| CRISTIANE BATISTA LADISLAU | 780.66X.XXX-XX | TSAAAJ12024475 | 20 |
| DARLLAN SILVA DE ARAUJO | 801.46X.XXX-XX | TSAAAJ12024159 | 20 |
| ÍISIS VIANA DA SILVA ALMEIDA | 804.00X.XXX-XX | TSAAAJ1202432 | 20 |
| DILTON DE ARAUJO PINTO | 806.50X.XXX-XX | TSAAAJ12024616 | 20 |
| GESIANE DE SOUZA SAMPAIO SEIXAS | 003.60X.XXX-XX | TSAAAJ12024149 | 20 |
| DANUZA DUARTE DANTAS DE SANTANA | 017.29X.XXX-XX | TSAAAJ12024446 | 20 |
| ALBENIA JO EDITE MOTA LIMA DA SILVA | 810.90X.XXX-XX | TSAAAJ12024229 | 20 |
| ANTONIO MARCOS SILVA CERQUEIRA | 021.80X.XXX-XX | TSAAAJ12024701 | 20 |
| FERNANDO NUNES TAVARES | 009.36X.XXX-XX | TSAAAJ12024709 | 20 |
| RADJA NERY SANTOS COSTA | 013.42X.XXX-XX | TSAAAJ1202438 | 20 |
| ALBERTO AZIZ LEAL | 012.70X.XXX-XX | TSAAAJ12024554 | 20 |
| NATALIA BACELLAR URPIA | 027.94X.XXX-XX | TSAAAJ12024565 | 20 |
| TAYSE ANDRADE CUNHA DA SILVA | 022.14X.XXX-XX | TSAAAJ12024207 | 20 |
| ANA CAROLINE MACEDO CERQUEIRA SANTOS | 028.83X.XXX-XX | TSAAAJ12024407 | 20 |
| YASMINE LUIZA CARVALHO QUEIROZ SANTOS | 027.94X.XXX-XX | TSAAAJ12024708 | 20 |
| ISABELA NATHALIE MAGALHAES | 024.10X.XXX-XX | TSAAAJ12024480 | 20 |
| CARLA OLIVEIRA DÓREA | 033.76X.XXX-XX | TSAAAJ12024198 | 20 |
| IGOR JUNIO DIAS SILVA | 839.31X.XXX-XX | TSAAAJ12024556 | 20 |
| THAIS CAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS | 842.54X.XXX-XX | TSAAAJ1202464 | 20 |
| PRISCILA DA SILVA SALES | 031.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024657 | 20 |
| TASSIA SANTOS DA SILVA | 041.93X.XXX-XX | TSAAAJ12024237 | 20 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--|----------------|----------------|--------|
| ELAINE TRINDADE DE SOUZA | 050.66X.XXX-XX | TSAAAJ12024469 | 20 |
| MARIANA SILVA DOS REIS AMADO | 019.78X.XXX-XX | TSAAAJ12024362 | 20 |
| LAIS ANDRADE DOS SANTOS | 042.84X.XXX-XX | TSAAAJ12024629 | 20 |
| LUCAS OLIVEIRA MAIA | 032.87X.XXX-XX | TSAAAJ1202419 | 20 |
| MARIANA LIMA REBOUÇAS | 052.43X.XXX-XX | TSAAAJ12024753 | 20 |
| BRUNO JORGE MOTA DOS SANTOS | 038.91X.XXX-XX | TSAAAJ1202412 | 20 |
| DARIO CERQUEIRA MORINIGO | 043.89X.XXX-XX | TSAAAJ12024655 | 20 |
| JEVERSON FERNANDES DE SANTANA SILVA | 041.85X.XXX-XX | TSAAAJ12024228 | 20 |
| ANDERSON ALMEIDA NASCIMENTO | 039.38X.XXX-XX | TSAAAJ12024334 | 20 |
| MICHELLE ELLEN SIERRA MANSILLA | 858.79X.XXX-XX | TSAAAJ12024296 | 20 |
| DANIEL PINHEIRO FILGUEIRAS | 044.51X.XXX-XX | TSAAAJ12024245 | 20 |
| TAINÁ ÁGATA PASSOS ALVES | 056.09X.XXX-XX | TSAAAJ12024326 | 20 |
| RAFAEL PEREIRA GACELIN DE JESUS | 037.16X.XXX-XX | TSAAAJ12024550 | 20 |
| CRISTINA CAROLINE DA SILVA PIRES | 039.29X.XXX-XX | TSAAAJ1202449 | 20 |
| VANESSA TASIS ROZENDO SILVA | 015.63X.XXX-XX | TSAAAJ12024110 | 20 |
| GISELE DE SOUZA ALVES | 060.58X.XXX-XX | TSAAAJ1202443 | 20 |
| LARISSA SOUZA RIBEIRO | 022.56X.XXX-XX | TSAAAJ12024136 | 20 |
| NATHÁLIA QUEIROZ DA SILVA | 064.72X.XXX-XX | TSAAAJ12024652 | 20 |
| ANTONIO VICTOR SOARES DA PAIXÃO | 063.61X.XXX-XX | TSAAAJ12024260 | 20 |
| ANA CLAUDIA SILVA SOUZA | 052.55X.XXX-XX | TSAAAJ12024275 | 20 |
| THAILANE CONCEICAO DE SOUSA | 064.11X.XXX-XX | TSAAAJ12024436 | 20 |
| RYANE RIBEIRO NOVAES | 013.18X.XXX-XX | TSAAAJ12024516 | 20 |
| BRENO LIMA DOS SANTOS | 074.81X.XXX-XX | TSAAAJ12024743 | 20 |
| VANESSA RIBEIRO SILVA SANTOS | 080.40X.XXX-XX | TSAAAJ12024393 | 20 |
| GIULIA RE DAMORE | 231.99X.XXX-XX | TSAAAJ12024256 | 20 |
| MARIA LUIZA BOMFIM SANTANA | 066.29X.XXX-XX | TSAAAJ12024375 | 16 |
| RENATA CRISTINA DIAS GUIMARAES | 029.83X.XXX-XX | TSAAAJ12024226 | 15 |
| MATHEUS CERQUEIRA DOS SANTOS | 061.59X.XXX-XX | TSAAAJ12024193 | 15 |
| RAYNA LOUISE COSTA SOUZA | 063.11X.XXX-XX | TSAAAJ12024494 | 15 |
| GABRIELA BITENCOURT LEAL GOMES | 026.89X.XXX-XX | TSAAAJ1202417 | 15 |
| MARIA CLARA DE ALMEIDA SANTOS CEDRAZ | 047.79X.XXX-XX | TSAAAJ12024519 | 15 |
| BEATRIZ SONORA FERREIRA SILVA | 037.95X.XXX-XX | TSAAAJ12024195 | 15 |
| MIGUEL CASTRO DE ALMEIDA SANTOS | 046.41X.XXX-XX | TSAAAJ12024422 | 15 |
| TAIS DE OLIVEIRA VIANA | 793.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024420 | 10 |
| MARIANE CRISTINE TEIXEIRA DOS SANTOS | 014.97X.XXX-XX | TSAAAJ12024476 | 10 |
| LUMA CRISTINA BRANDAO DA SILVA | 010.65X.XXX-XX | TSAAAJ12024146 | 10 |
| MAURÍCIO DAVID SANTOS DA CONCEIÇÃO FILHO | 060.76X.XXX-XX | TSAAAJ12024750 | 10 |
| MÉRCIA VITÓRIA VELOSO DA SILVA | 061.62X.XXX-XX | TSAAAJ12024262 | 10 |
| DAVI SANTOS COSTA | 059.59X.XXX-XX | TSAAAJ12024188 | 10 |
| MARIANNA BRITO TROESCH DE SOUZA | 854.49X.XXX-XX | TSAAAJ1202456 | 10 |
| MONIQUE NERY HORA FERREIRA | 008.18X.XXX-XX | TSAAAJ12024454 | 5 |
| BRUNO DAVID SANTOS | 045.23X.XXX-XX | TSAAAJ12024653 | 5 |
| LUCAS VENTIN FELIPE | 066.40X.XXX-XX | TSAAAJ12024440 | 5 |
| MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA | 073.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024618 | 5 |
| TARCISIO SOUZA SANTOS | 063.85X.XXX-XX | TSAAAJ12024357 | 5 |
| JAÍNE JENIFFER LESSA DOS REIS | 862.06X.XXX-XX | TSAAAJ12024332 | 5 |
| MARGARIDA AMÉLIA DA CONCEICAO | 134.99X.XXX-XX | TSAAAJ12024517 | 0 |
| ELIETHI ALCANTARA DOS SANTOS | 111.40X.XXX-XX | TSAAAJ12024302 | 0 |
| JERONIMO PEREIRA DE SANTANA | 288.82X.XXX-XX | TSAAAJ12024535 | 0 |
| ROSANNA APARECIDA CAYUELA | 074.30X.XXX-XX | TSAAAJ12024377 | 0 |
| MÁRCIA MARIA REGIS TAVARES GUIMARAES | 405.69X.XXX-XX | TSAAAJ12024366 | 0 |
| JORGE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA | 363.62X.XXX-XX | TSAAAJ12024773 | 0 |
| JORGE DA SILVA ALVIN | 423.56X.XXX-XX | TSAAAJ12024557 | 0 |
| MARCILEIA LIMA ABREU | 346.88X.XXX-XX | TSAAAJ1202486 | 0 |
| VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS | 576.86X.XXX-XX | TSAAAJ12024279 | 0 |
| MARCELO ANTONIO COSTA PINTO DA SILVA | 489.73X.XXX-XX | TSAAAJ12024569 | 0 |
| ANTONIO AUGUSTO LEAL VAZ | 918.03X.XXX-XX | TSAAAJ12024453 | 0 |
| ATEMILSON BISPO DOS SANTOS | 602.75X.XXX-XX | TSAAAJ12024529 | 0 |
| ELIZIA MARIA DE SANTANA FILHA | 930.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024614 | 0 |



| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--|----------------|----------------|--------|
| MOEMA MONTEIRO MURICY | 778.00X.XXX-XX | TSAAAJ12024586 | 0 |
| IVANILDA DE SOUZA ROCHA | 778.65X.XXX-XX | TSAAAJ12024383 | 0 |
| ANDREZA DE ASSIS SILVA | 901.81X.XXX-XX | TSAAAJ12024576 | 0 |
| MARCELA SENNA E SILVA SANDE E OLIVEIRA | 916.89X.XXX-XX | TSAAAJ12024684 | 0 |
| MANUELA MELISSA SANTOS DE ALELUIA | 959.68X.XXX-XX | TSAAAJ12024435 | 0 |
| ANA PAULA CORREIA DE NAZARÉ | 949.16X.XXX-XX | TSAAAJ12024200 | 0 |
| DANIELLA ROCHA COELHO | 882.52X.XXX-XX | TSAAAJ12024710 | 0 |
| SINVALDO DE ALMEIDA SANTOS | 894.83X.XXX-XX | TSAAAJ12024729 | 0 |
| MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA BASTOS | 966.06X.XXX-XX | TSAAAJ1202424 | 0 |
| GLEITON RICARDO OLIVEIRA SENNA | 778.10X.XXX-XX | TSAAAJ12024764 | 0 |
| JOSEDALVA SOUZA SANTANA | 684.31X.XXX-XX | TSAAAJ12024388 | 0 |
| ICILMA NICOLAU PAZOS DOURADO | 802.41X.XXX-XX | TSAAAJ12024405 | 0 |
| EDILSON DOS SANTOS ALVES | 791.63X.XXX-XX | TSAAAJ12024288 | 0 |
| MARIA FERNANDA TAVARES GEDEON BANDARRA | 816.85X.XXX-XX | TSAAAJ12024347 | 0 |
| MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS | 007.29X.XXX-XX | TSAAAJ12024636 | 0 |
| TATIANE SANTANA DE OLIVEIRA | 011.09X.XXX-XX | TSAAAJ12024749 | 0 |
| PÉTERSON NERY DE SOUZA | 822.02X.XXX-XX | TSAAAJ12024679 | 0 |
| ANA CAROLINA PEREIRA PITA RAMOS | 824.42X.XXX-XX | TSAAAJ12024432 | 0 |
| GERALDO OLIMPIO COSTA COTIAS | 016.80X.XXX-XX | TSAAAJ12024527 | 0 |
| JESSICA DA SILVA BRASIL | 011.20X.XXX-XX | TSAAAJ12024174 | 0 |
| HERCULES ROCHA DE SOUZA | 009.72X.XXX-XX | TSAAAJ12024579 | 0 |
| DAVID MUNIZ SANTOS | 020.17X.XXX-XX | TSAAAJ12024625 | 0 |
| FERNANDA MATUTINO GONZALEZ | 009.76X.XXX-XX | TSAAAJ12024690 | 0 |
| JULIANA CASTRO DE ALMEIDA | 027.62X.XXX-XX | TSAAAJ12024502 | 0 |
| NOEMIA DOS SANTOS DE SOUZA | 025.39X.XXX-XX | TSAAAJ12024731 | 0 |
| ADRIANA PATRICIA CLEMENT DE SOUZA SOARES | 032.47X.XXX-XX | TSAAAJ12024608 | 0 |
| LIZ VIANA JARDIM | 027.08X.XXX-XX | TSAAAJ1202434 | 0 |
| LUANA SILVA DO NASCIMENTO | 040.54X.XXX-XX | TSAAAJ12024485 | 0 |
| KARINNE DIAS OLIVEIRA | 842.02X.XXX-XX | TSAAAJ12024333 | 0 |
| SUED DE JESUS CARVALHO | 041.57X.XXX-XX | TSAAAJ12024258 | 0 |
| JOSANNE COSTA SANTOS | 054.14X.XXX-XX | TSAAAJ12024778 | 0 |
| SHEILA DE OLIVEIRA REIS | 049.75X.XXX-XX | TSAAAJ12024391 | 0 |
| LARYSSA CRISTINA PACHECO FERREIRA | 052.85X.XXX-XX | TSAAAJ12024689 | 0 |
| BALTAZAR VIEIRA CABRAL JUNIOR | 016.52X.XXX-XX | TSAAAJ12024687 | 0 |
| CYNTHIA MARIA ARAÚJO FREITAS | 036.11X.XXX-XX | TSAAAJ12024663 | 0 |
| GIRLACI CRUZ ANDRADE | 045.16X.XXX-XX | TSAAAJ12024304 | 0 |
| ANDRESSA DE ÁVILA FERNANDES | 045.27X.XXX-XX | TSAAAJ12024401 | 0 |
| JESSICA DOS SANTOS FERREIRA | 053.01X.XXX-XX | TSAAAJ12024774 | 0 |
| FLÁVIO JACOBINA BRITTO SAMPAIO | 030.54X.XXX-XX | TSAAAJ12024759 | 0 |
| THAIS SANTANA DE OLIVEIRA | 047.47X.XXX-XX | TSAAAJ12024599 | 0 |
| ISABELA BENTO SANTOS LOPES | 055.75X.XXX-XX | TSAAAJ12024615 | 0 |
| TAUARA TRINDADE DA COSTA | 048.20X.XXX-XX | TSAAAJ1202447 | 0 |
| KARLA ANDRADE PERDIZ | 057.94X.XXX-XX | TSAAAJ12024570 | 0 |
| CAROLINA SANTANA COSTA | 017.69X.XXX-XX | TSAAAJ12024572 | 0 |
| BRUNA XAVIER DA SILVA | 109.79X.XXX-XX | TSAAAJ12024280 | 0 |
| CAÚRA ALÉXIA DA SILVA SANTOS TEIXEIRA | 050.95X.XXX-XX | TSAAAJ12024343 | 0 |
| GABRIELA PASSOS ROCHA | 025.58X.XXX-XX | TSAAAJ12024203 | 0 |
| RAFAELA NOYA ALVES MONTEIRO FRANCO | 062.48X.XXX-XX | TSAAAJ12024592 | 0 |
| MARCOS TRINDADE SANTOS | 059.80X.XXX-XX | TSAAAJ12024164 | 0 |
| LUIZ SÉRGIO COUTINHO PORTUGAL FILHO | 052.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024361 | 0 |
| ICARO DOS SANTOS SILVA | 057.28X.XXX-XX | TSAAAJ12024483 | 0 |
| ROBERTA CAROLINE DE CASTRO COSTA | 070.36X.XXX-XX | TSAAAJ12024208 | 0 |
| JOSE EMIR MOHR NETO | 074.19X.XXX-XX | TSAAAJ12024103 | 0 |
| LARISSA BRESSY SANTOS | 066.04X.XXX-XX | TSAAAJ12024504 | 0 |
| CARLA BATISTA DAMASCENO | 371.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024509 | 0 |
| KAUANNY DA SILVA SOUZA | 070.62X.XXX-XX | TSAAAJ12024263 | 0 |
| FLAVIA CAROLINA ROCHA SILVA | 055.62X.XXX-XX | TSAAAJ12024261 | 0 |
| GABRIEL MOREIRA DE SANTANA | 862.02X.XXX-XX | TSAAAJ12024429 | 0 |
| ELAINE FERNANDA LIMA DA PAIXÃO | 056.59X.XXX-XX | TSAAAJ12024545 | 0 |
| JULIANA ROCHA DE CARVALHO SANTOS | 860.50X.XXX-XX | TSAAAJ12024668 | 0 |
| PALOMA ROSA FREIRE URSULINO | 065.83X.XXX-XX | TSAAAJ12024234 | 0 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|-----------------------------------|----------------|----------------|--------|
| GABRIEL COSTA DE UZÉDA | 043.84X.XXX-XX | TSAAAJ12024269 | 0 |
| JÓSNÉY DE ANDRADE PACÍFICO | 028.79X.XXX-XX | TSAAAJ12024738 | 0 |
| LORENA APARECIDA CARDOSO FERREIRA | 861.70X.XXX-XX | TSAAAJ12024111 | 0 |
| FABIANA MESQUITA SANTOS | 034.61X.XXX-XX | TSAAAJ12024217 | 0 |
| CAIO FRANCO ESPERANÇA | 060.35X.XXX-XX | TSAAAJ12024206 | 0 |
| INGRID PEREIRA MAGALHÃES SOARES | 057.34X.XXX-XX | TSAAAJ12024113 | 0 |
| DIEGO MAGNO SOUZA FONSECA | 039.65X.XXX-XX | TSAAAJ12024745 | 0 |
| PAULA BAHIA PINTO HIPÓLITO LIMA | 045.69X.XXX-XX | TSAAAJ12024399 | 0 |
| LUCAS LOPES DE JESUS | 071.27X.XXX-XX | TSAAAJ12024488 | 0 |
| CAMILA DA SILVA NERY | 064.90X.XXX-XX | TSAAAJ12024249 | 0 |
| MATEUS PEDRO DA SILVA SANTOS | 059.84X.XXX-XX | TSAAAJ12024330 | 0 |
| LUIZA AMARANTE DE CARVALHO | 045.16X.XXX-XX | TSAAAJ12024340 | 0 |
| ANA CLARA SANTOS BRITO | 860.57X.XXX-XX | TSAAAJ12024431 | 0 |
| SARA MARTINS DE ANDRADE | 078.78X.XXX-XX | TSAAAJ12024633 | 0 |
| GUILHERME GRASSI MOTA LINS SOARES | 069.54X.XXX-XX | TSAAAJ12024624 | 0 |
| LAILANE PIO DE OLIVEIRA | 086.84X.XXX-XX | TSAAAJ12024765 | 0 |
| RAFAEL CAVALCANTE FARIAS | 062.20X.XXX-XX | TSAAAJ12024219 | 0 |
| EMILE ALVES SANTOS | 859.72X.XXX-XX | TSAAAJ12024213 | 0 |
| JOAO PEDRO ALVES BRITO SANTANA | 065.70X.XXX-XX | TSAAAJ12024706 | 0 |
| JOÃO VICTOR CONCEIÇÃO DA CRUZ | 854.40X.XXX-XX | TSAAAJ12024338 | 0 |
| HENRIQUE OLIVEIRA DIAS MEIRELES | 016.80X.XXX-XX | TSAAAJ12024713 | 0 |
| ISA GRAZIELLY FARIAS BORGES | 862.29X.XXX-XX | TSAAAJ1202457 | 0 |
| JABIS DANTAS DO REGO FILHO | 087.87X.XXX-XX | TSAAAJ12024631 | 0 |
| SAMIRA ALVES BARBOZA | 864.21X.XXX-XX | TSAAAJ12024303 | 0 |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--|----------------|----------------|--------|
| SHEILA SANTOS ROLEMBERG | 021.77X.XXX-XX | TSAAAJ12024563 | 230 |
| CARLA NANJI ALVARES BASTOS MEDEIROS | 015.24X.XXX-XX | TSAAAJ12024292 | 208 |
| LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA | 790.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024705 | 207 |
| DANILO RIBEIRO FROES DE AZEVEDO | 031.09X.XXX-XX | TSAAAJ1202478 | 195 |
| ISABELA ROSENDO DOS SANTOS | 826.03X.XXX-XX | TSAAAJ1202461 | 190 |
| ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS | 018.89X.XXX-XX | TSAAAJ12024474 | 190 |
| MÁRCIO AUGUSTO AMARAL MALTA | 054.13X.XXX-XX | TSAAAJ12024131 | 182 |
| DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO | 975.92X.XXX-XX | TSAAAJ12024349 | 180 |
| ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO | 028.55X.XXX-XX | TSAAAJ1202469 | 175 |
| LUCINEI SANTOS NASCIMENTO PIRES | 994.06X.XXX-XX | TSAAAJ12024449 | 140 |
| NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS | 009.87X.XXX-XX | TSAAAJ12024140 | 130 |
| JOÃO EVALDO DOS SANTOS LOURIDO JUNIOR | 023.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024265 | 130 |
| VINICIUS DE ALMEIDA BASTOS | 083.70X.XXX-XX | TSAAAJ12024144 | 130 |
| FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR | 038.16X.XXX-XX | TSAAAJ12024711 | 130 |
| ANA CARLA FERREIRA SANTOS | 778.14X.XXX-XX | TSAAAJ12024153 | 125 |
| IRACEMA JESUS DOS SANTOS | 404.18X.XXX-XX | TSAAAJ12024669 | 120 |
| FABIANA SOUZA DA SILVA | 782.01X.XXX-XX | TSAAAJ12024472 | 120 |
| VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS | 012.47X.XXX-XX | TSAAAJ12024272 | 120 |
| DANIELA ROSA FERREIRA | 014.64X.XXX-XX | TSAAAJ12024450 | 120 |
| GUILHERME ALVES DOS SANTOS | 858.55X.XXX-XX | TSAAAJ1202480 | 120 |
| FELIPE EVANGELISTA DE SOUZA DA SILVA | 024.12X.XXX-XX | TSAAAJ1202462 | 115 |
| JOSE ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA | 857.73X.XXX-XX | TSAAAJ12024626 | 115 |
| MARCELA DIAS SILVA | 014.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024505 | 112 |
| ALEX RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | 015.33X.XXX-XX | TSAAAJ12024319 | 110 |
| DIEGO SANTOS REBELO | 841.11X.XXX-XX | TSAAAJ12024520 | 110 |
| DEISE NERY DA SILVA PINTO COUTO | 042.30X.XXX-XX | TSAAAJ12024367 | 105 |
| RAFAELA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO LIMA PIRES | 061.96X.XXX-XX | TSAAAJ12024628 | 105 |
| VIRGINIA MACHADO DA SILVA | 677.87X.XXX-XX | TSAAAJ12024123 | 100 |
| MANOEL VELOSO DANTAS NETO | 715.98X.XXX-XX | TSAAAJ1202467 | 100 |
| WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS | 648.77X.XXX-XX | TSAAAJ12024374 | 100 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--|----------------|----------------|--------|
| MARKOSKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA | 616.30X.XXX-XX | TSAAAJ12024777 | 95 |
| MARCELO GONZAGA DOS SANTOS | 032.36X.XXX-XX | TSAAAJ12024287 | 90 |
| MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE | 033.33X.XXX-XX | TSAAAJ12024227 | 90 |
| LEANDRO SOUZA DE CARVALHO | 018.89X.XXX-XX | TSAAAJ12024500 | 90 |
| LYVIA SANTANA ALVES MONTEIRO TAUFNER | 046.16X.XXX-XX | TSAAAJ12024120 | 90 |
| DAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO | 044.92X.XXX-XX | TSAAAJ12024507 | 90 |
| WAGNER DOS REIS OLIVEIRA | 037.99X.XXX-XX | TSAAAJ12024639 | 90 |
| RENATA MARIA DOS SANTOS LEITE | 809.92X.XXX-XX | TSAAAJ12024168 | 84 |
| ADRIELE MOTA DE OLIVEIRA SANTOS | 859.29X.XXX-XX | TSAAAJ12024581 | 84 |
| DANIELA BARRROS DA LUZ | 357.18X.XXX-XX | TSAAAJ12024495 | 80 |
| ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS | 835.03X.XXX-XX | TSAAAJ12024662 | 80 |
| CRISTIANE ALVES FONTES | 874.53X.XXX-XX | TSAAAJ12024283 | 80 |
| VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA | 915.04X.XXX-XX | TSAAAJ1202476 | 80 |
| MATHEUS DA CRUZ CARDOSO DE DEUS | 025.27X.XXX-XX | TSAAAJ12024531 | 80 |
| PABLO ROBERT SILVA DO CARMO | 064.51X.XXX-XX | TSAAAJ12024598 | 75 |
| GEISA DOS SANTOS LIMA | 062.51X.XXX-XX | TSAAAJ12024523 | 75 |
| ANDREA SANTANA DA SILVA | 797.14X.XXX-XX | TSAAAJ12024471 | 73 |
| ANDREIA REIS DIOGO | 814.25X.XXX-XX | TSAAAJ12024757 | 70 |
| PRISCILA REGINA SILVA MUNIZ | 040.42X.XXX-XX | TSAAAJ12024248 | 60 |
| JOSELITA DE JESUS DOS SANTOS | 014.53X.XXX-XX | TSAAAJ12024324 | 60 |
| JAMIL PEREIRA DE SANTANA | 053.33X.XXX-XX | TSAAAJ12024115 | 60 |
| GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 074.74X.XXX-XX | TSAAAJ12024345 | 60 |
| MARLI MATEUS SANTOS GOMES DA SILVA RAMOS | 006.46X.XXX-XX | TSAAAJ12024780 | 55 |
| MARIA NAZARE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS | 032.24X.XXX-XX | TSAAAJ12024666 | 51 |
| FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO LIMA | 066.08X.XXX-XX | TSAAAJ12024220 | 50 |
| LEONARDO CRUZ DA FRANÇA | 861.59X.XXX-XX | TSAAAJ12024105 | 43 |
| SUENE SANTOS DOS SANTOS | 060.45X.XXX-XX | TSAAAJ1202460 | 40 |
| SUELLEN FERREIRA BISPO DE SOUZA | 858.06X.XXX-XX | TSAAAJ12024746 | 40 |
| MARIA DIRCE MENDES VIEIRA | 016.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024551 | 40 |
| NADSON MENEZES NOVAES | 791.59X.XXX-XX | TSAAAJ12024648 | 40 |
| MARCELA MARIA DE JESUS | 029.82X.XXX-XX | TSAAAJ12024438 | 40 |
| ISADORA SILVA ALMEIDA | 061.19X.XXX-XX | TSAAAJ12024309 | 40 |
| LINA BEATRIZ GOMES SILVA | 858.21X.XXX-XX | TSAAAJ1202435 | 40 |
| MARLUS OLIVEIRA SINFRONIO | 039.70X.XXX-XX | TSAAAJ12024197 | 36 |
| ANDREI FRANÇA SILVA | 850.28X.XXX-XX | TSAAAJ12024351 | 35 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS | 577.24X.XXX-XX | TSAAAJ12024676 | 35 |
| FABIANA DANTAS SANTOS DE JESUS | 010.29X.XXX-XX | TSAAAJ12024680 | 35 |
| LORENA ROCHA DOS SANTOS | 861.52X.XXX-XX | TSAAAJ12024561 | 35 |
| IANA ALMEIDA DA SILVA | 021.53X.XXX-XX | TSAAAJ12024533 | 30 |
| PATRICIA SANTANA DA SILVA KUPI | 032.03X.XXX-XX | TSAAAJ12024767 | 30 |
| MIZIA DUARTE SILVA | 034.33X.XXX-XX | TSAAAJ12024255 | 30 |
| FERNANDA PIRES ANDRADE | 039.51X.XXX-XX | TSAAAJ12024370 | 30 |
| JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | 065.89X.XXX-XX | TSAAAJ1202425 | 30 |
| CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA | 077.26X.XXX-XX | TSAAAJ12024310 | 25 |
| LAISE CAROLINE PINTO BARBOSA | 058.66X.XXX-XX | TSAAAJ12024741 | 25 |
| ROBERTA SANTANA DE CARVALHO | 814.60X.XXX-XX | TSAAAJ12024468 | 24 |
| BEN ELI DIAS DE MELO | 597.43X.XXX-XX | TSAAAJ12024239 | 20 |
| LAIS FERREIRA DE QUEIROZ MELO | 071.09X.XXX-XX | TSAAAJ12024715 | 20 |
| CAROLINA ASSIS DE ANDRADE | 859.42X.XXX-XX | TSAAAJ12024417 | 20 |
| BIANCA SANTOS ARAUJO DO NASCIMENTO | 862.02X.XXX-XX | TSAAAJ1202414 | 20 |
| DÁRIO LIMA EVANGELISTA | 223.70X.XXX-XX | TSAAAJ12024395 | 20 |
| STEVENSON CARVALHO DE SOUSA | 398.86X.XXX-XX | TSAAAJ12024733 | 20 |
| MANOEL LAZARO SODRE PEREIRA NETO | 432.05X.XXX-XX | TSAAAJ1202475 | 20 |
| RUIMAR RIBEIRO DA SILVA | 851.19X.XXX-XX | TSAAAJ12024151 | 20 |
| LUCIENE PEREIRA SANTOS | 758.98X.XXX-XX | TSAAAJ12024335 | 20 |
| WALTER SILVA RIBEIRO JUNIOR | 645.63X.XXX-XX | TSAAAJ12024601 | 20 |
| LEDA MARIA DE PINHO DA SILVA | 882.65X.XXX-XX | TSAAAJ12024605 | 20 |
| LUCIANO DE SOUSA SANTOS | 630.47X.XXX-XX | TSAAAJ12024675 | 20 |
| JAMILE FIGUEIREDO LIMA | 949.34X.XXX-XX | TSAAAJ12024486 | 20 |
| ANA PAULA REIS SOUZA | 782.58X.XXX-XX | TSAAAJ12024681 | 20 |
| DARLLAN SILVA DE ARAUJO | 801.46X.XXX-XX | TSAAAJ12024159 | 20 |
| DILTON DE ARAUJO PINTO | 806.50X.XXX-XX | TSAAAJ12024616 | 20 |
| ANTONIO MARCOS SILVA CERQUEIRA | 021.80X.XXX-XX | TSAAAJ12024701 | 20 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--|----------------|----------------|--------|
| RADJA NERY SANTOS COSTA | 013.42X.XXX-XX | TSAAAJ1202438 | 20 |
| IGOR JUNIO DIAS SILVA | 839.31X.XXX-XX | TSAAAJ12024556 | 20 |
| LUCAS OLIVEIRA MAIA | 032.87X.XXX-XX | TSAAAJ1202419 | 20 |
| TASSIA SANTOS DA SILVA | 041.93X.XXX-XX | TSAAAJ12024237 | 20 |
| ELAINE TRINDADE DE SOUZA | 050.66X.XXX-XX | TSAAAJ12024469 | 20 |
| JEVERSON FERNANDES DE SANTANA SILVA | 041.85X.XXX-XX | TSAAAJ12024228 | 20 |
| TAINÃ AGATA PASSOS ALVES | 056.09X.XXX-XX | TSAAAJ12024326 | 20 |
| GISELE DE SOUZA ALVES | 060.58X.XXX-XX | TSAAAJ1202443 | 20 |
| ANA CLAUDIA SILVA SOUZA | 052.55X.XXX-XX | TSAAAJ12024275 | 20 |
| ANTONIO VICTOR SOARES DA PAIXÃO | 063.61X.XXX-XX | TSAAAJ12024260 | 20 |
| LARISSA SOUZA RIBEIRO | 022.56X.XXX-XX | TSAAAJ12024136 | 20 |
| VANESSA RIBEIRO SILVA SANTOS | 080.40X.XXX-XX | TSAAAJ12024393 | 20 |
| MARIA LUIZA BOMFIM SANTANA | 066.29X.XXX-XX | TSAAAJ12024375 | 16 |
| RAYNA LOUISE COSTA SOUZA | 063.11X.XXX-XX | TSAAAJ12024494 | 15 |
| MIGUEL CASTRO DE ALMEIDA SANTOS | 046.41X.XXX-XX | TSAAAJ12024422 | 15 |
| TAIS DE OLIVEIRA VIANA | 793.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024420 | 10 |
| MARIANE CRISTINE TEIXEIRA DOS SANTOS | 014.97X.XXX-XX | TSAAAJ12024476 | 10 |
| MAURÍCIO DAVID SANTOS DA CONCEIÇÃO FILHO | 060.76X.XXX-XX | TSAAAJ12024750 | 10 |
| TARCISIO SOUZA SANTOS | 063.85X.XXX-XX | TSAAAJ12024357 | 5 |
| MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA | 073.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024618 | 5 |
| JAÍNE JENIFFER LESSA DOS REIS | 862.06X.XXX-XX | TSAAAJ12024332 | 5 |
| MARGARIDA AMELIA DA CONCEIÇÃO | 134.99X.XXX-XX | TSAAAJ12024517 | 0 |
| JERONIMO PEREIRA DE SANTANA | 288.82X.XXX-XX | TSAAAJ12024535 | 0 |
| JORGE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA | 363.62X.XXX-XX | TSAAAJ12024773 | 0 |
| JORGE DA SILVA ALVIN | 423.56X.XXX-XX | TSAAAJ12024557 | 0 |
| VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS | 576.86X.XXX-XX | TSAAAJ12024279 | 0 |
| ATEMILSON BISPO DOS SANTOS | 602.75X.XXX-XX | TSAAAJ12024529 | 0 |
| IVANILDA DE SOUZA ROCHA | 778.65X.XXX-XX | TSAAAJ12024383 | 0 |
| ANDREZA DE ASSIS SILVA | 901.81X.XXX-XX | TSAAAJ12024576 | 0 |
| ELIZIA MARIA DE SANTANA FILHA | 930.45X.XXX-XX | TSAAAJ12024614 | 0 |
| MOEMA MONTEIRO MURICY | 778.00X.XXX-XX | TSAAAJ12024586 | 0 |
| SINVALDO DE ALMEIDA SANTOS | 894.83X.XXX-XX | TSAAAJ12024729 | 0 |
| GLEITON RICARDO OLIVEIRA SENNA | 778.10X.XXX-XX | TSAAAJ12024764 | 0 |
| EDILSON DOS SANTOS ALVES | 791.63X.XXX-XX | TSAAAJ12024288 | 0 |
| PÉTERSON NERY DE SOUZA | 822.02X.XXX-XX | TSAAAJ12024679 | 0 |
| MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS | 007.29X.XXX-XX | TSAAAJ12024636 | 0 |
| JESSICA DA SILVA BRASIL | 011.20X.XXX-XX | TSAAAJ12024174 | 0 |
| ADRIANA PATRICIA CLEMENT DE SOUZA SOARES | 032.47X.XXX-XX | TSAAAJ12024608 | 0 |
| LUANA SILVA DO NASCIMENTO | 040.54X.XXX-XX | TSAAAJ12024485 | 0 |
| BALTAZAR VIEIRA CABRAL JUNIOR | 016.52X.XXX-XX | TSAAAJ12024687 | 0 |
| LARYSSA CRISTINA PACHECO FERREIRA | 052.85X.XXX-XX | TSAAAJ12024689 | 0 |
| SHEILA DE OLIVEIRA REIS | 049.75X.XXX-XX | TSAAAJ12024391 | 0 |
| JOSANNE COSTA SANTOS | 054.14X.XXX-XX | TSAAAJ12024778 | 0 |
| JESSICA DOS SANTOS FERREIRA | 053.01X.XXX-XX | TSAAAJ12024774 | 0 |
| ANDRESSA DE ÁVILA FERNANDES | 045.27X.XXX-XX | TSAAAJ12024401 | 0 |
| THAIS SANTANA DE OLIVEIRA | 047.47X.XXX-XX | TSAAAJ12024599 | 0 |
| GIRLACI CRUZ ANDRADE | 045.16X.XXX-XX | TSAAAJ12024304 | 0 |
| CAROLINA SANTANA COSTA | 017.69X.XXX-XX | TSAAAJ12024572 | 0 |
| LUIZ SÉRGIO COUTINHO PORTUGAL FILHO | 052.32X.XXX-XX | TSAAAJ12024361 | 0 |
| JOSE EMIR MOHR NETO | 074.19X.XXX-XX | TSAAAJ12024103 | 0 |
| GABRIEL COSTA DE UZÉDA | 043.84X.XXX-XX | TSAAAJ12024269 | 0 |
| INGRID PEREIRA MAGALHÃES SOARES | 057.34X.XXX-XX | TSAAAJ12024113 | 0 |
| MATEUS PEDRO DA SILVA SANTOS | 059.84X.XXX-XX | TSAAAJ12024330 | 0 |
| LUCAS LOPES DE JESUS | 071.27X.XXX-XX | TSAAAJ12024488 | 0 |
| ANA CLARA SANTOS BRITO | 860.57X.XXX-XX | TSAAAJ12024431 | 0 |
| EMILE ALVES SANTOS | 859.72X.XXX-XX | TSAAAJ12024213 | 0 |
| JOÃO VICTOR CONCEIÇÃO DA CRUZ | 854.40X.XXX-XX | TSAAAJ12024338 | 0 |
| JABIS DANTAS DO REGO FILHO | 087.87X.XXX-XX | TSAAAJ12024631 | 0 |

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|--------------------------|----------------|----------------|--------|
| ELIZONETE OLIVEIRA MOURA | 400.94X.XXX-XX | TSAAAJ12024199 | 200 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS |
|------------------------------------|----------------|---------------|--------|
| NADYNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA | 014.49X.XXX-XX | TSAAA12024210 | 100 |
| JAIRO DOS SANTOS CARVALHO | 935.40X.XXX-XX | TSAAA12024698 | 80 |
| CRISTIANE CHAVES SILVEIRA PINHEIRO | 790.70X.XXX-XX | TSAAA12024645 | 28 |
| WILLA GUEDES BASTOS | 059.28X.XXX-XX | TSAAA12024138 | 20 |
| LUCAS OLIVEIRA MAIA | 032.87X.XXX-XX | TSAAA1202419 | 20 |
| CAMILA DA SILVA NERY | 064.90X.XXX-XX | TSAAA12024249 | 0 |

3. DOS ELIMINADOS

3.1. São considerados eliminados os candidatos que não atenderam aos requisitos dispostos no item 3 do Edital nº 06/2024:

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE

CARGA HORÁRIA: 40h

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS | 793.95X.XXX-XX | TSAAAC12024209 |
| JANEISA CAROLINE FERNANDES RIBEIRO | 013.22X.XXX-XX | TSAAAC12024107 |
| LUCIANA CORREA SANTOS DA SILVA | 792.29X.XXX-XX | TSAAAC12024532 |
| UELTON DE FREITAS MOREIRA DOS SANTOS | 025.80X.XXX-XX | TSAAAC12024528 |

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

CARGA HORÁRIA: 40h

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO |
|--|----------------|---------------|
| ADRIANA GOUVEIA DA SILVA | 002.79X.XXX-XX | TSAAA12024100 |
| ALIANE DE ARAÚJO NÓIA | 048.96X.XXX-XX | TSAAA12024368 |
| ALINE SANTOS PEREIRA | 052.48X.XXX-XX | TSAAA12024548 |
| ANA CLARA OSORIO ALVES | 042.27X.XXX-XX | TSAAA12024264 |
| ANANDA MOREIRA SANTANA | 072.74X.XXX-XX | TSAAA12024278 |
| ANTONIO ELPIDIO FAGUNDES | 020.15X.XXX-XX | TSAAA12024430 |
| BRENO LUIS SANTOS MARQUES | 013.26X.XXX-XX | TSAAA12024466 |
| CARINA SILVA DA COSTA | 031.72X.XXX-XX | TSAAA12024314 |
| CARLA COSTA DE CARVALHO | 767.30X.XXX-XX | TSAAA12024412 |
| CÁSSIA GUEDES DOS SANTOS SILVA | 857.93X.XXX-XX | TSAAA12024382 |
| CLARA MARIA MAIA PIRES | 052.97X.XXX-XX | TSAAA12024726 |
| CLÁUDIA SULAMITA ALVES GOMES | 312.85X.XXX-XX | TSAAA12024578 |
| CRISTIAN FERNANDES SALES | 855.63X.XXX-XX | TSAAA12024104 |
| CRISTIANE CERQUEIRA DE JESUS | 040.20X.XXX-XX | TSAAA12024468 |
| CRISTIANE RAMOS DA SILVA | 805.76X.XXX-XX | TSAAA12024318 |
| DAIANE SANTOS BOMFIM DA SILVA | 823.65X.XXX-XX | TSAAA12024119 |
| DANIEL CALMON DE SIQUEIRA | 804.89X.XXX-XX | TSAAA12024342 |
| DANILO DA SILVA DIAS | 795.95X.XXX-XX | TSAAA12024587 |
| DIANA DREIZE CONCEICAO OLIVEIRA MACHADO | 040.38X.XXX-XX | TSAAA12024157 |
| EDVALDO SANTANA DE JESUS | 801.14X.XXX-XX | TSAAA12024312 |
| ELLEN CARINE LOPES SILVA | 074.57X.XXX-XX | TSAAA12024460 |
| ESTELA SOUZA SILVA DE ARAUJO | 059.69X.XXX-XX | TSAAA12024124 |
| FERNANDA DE OLIVEIRA VIEIRA | 025.37X.XXX-XX | TSAAA12024461 |
| FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA | 080.82X.XXX-XX | TSAAA12024756 |
| GALDINO BISPO TELES NETO | 007.34X.XXX-XX | TSAAA12024560 |
| GIOVANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | 454.39X.XXX-XX | TSAAA12024371 |
| HELOISA MARTINS DOS SANTOS SOARES | 071.72X.XXX-XX | TSAAA12024305 |
| HIANKA HERMÓGENES FREITAS VIEIRA | 064.07X.XXX-XX | TSAAA12024406 |
| ÍCARO MORAIS DE JESUS DA COSTA | 862.76X.XXX-XX | TSAAA12024699 |
| INAJARA GOMES OLIVEIRA | 021.59X.XXX-XX | TSAAA12024630 |
| IRVESSON LISA VALOIS | 043.87X.XXX-XX | TSAAA12024498 |
| ISABELLE AMORIM FREITAS DOS SANTOS | 080.37X.XXX-XX | TSAAA12024259 |
| JACIARA AIRES VELOSO | 505.04X.XXX-XX | TSAAA12024754 |
| JAILSON BARBOSA DE SOUZA | 510.21X.XXX-XX | TSAAA12024243 |
| JANAINA BARROS DE SANTANA | 861.59X.XXX-XX | TSAAA12024455 |
| JOAO CARLOS MERCES ALMEIDA DOS SANTOS | 076.67X.XXX-XX | TSAAA12024649 |
| JOSANGELA BARBOSA DE JESUS SANTOS | 034.71X.XXX-XX | TSAAA12024658 |
| JOSEANE MARIA SANTANA CERQUEIRA DE ALMEIDA | 064.65X.XXX-XX | TSAAA12024186 |
| JULIANA MARIA HOLANDA DO OUTEIRO | 033.47X.XXX-XX | TSAAA12024732 |
| JULIANA SALMEIRO GOMES FEITOSA | 015.18X.XXX-XX | TSAAA12024559 |
| JULYENE CORTEZ DE ALBUQUERQUE FERREIRA | 068.65X.XXX-XX | TSAAA12024748 |
| LAIS SANTANA ARAUJO | 074.53X.XXX-XX | TSAAA12024635 |
| LAISA SUELE SANTOS RABELO | 069.01X.XXX-XX | TSAAA1202427 |
| LARA VERENA SANTOS DOS SANTOS | 057.36X.XXX-XX | TSAAA12024686 |
| LIVIA ALVE SANTOS CRUZ | 634.20X.XXX-XX | TSAAA12024659 |

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO |
|---------------------------------------|----------------|---------------|
| LUIZ EDUARDO ATAÍDE SILVA | 046.06X.XXX-XX | TSAAA12024634 |
| MARTA DA SILVA LIMA | 005.35X.XXX-XX | TSAAA1202444 |
| MICHELE FREIRE RIBEIRO | 032.51X.XXX-XX | TSAAA12024727 |
| MIRLA DE LIMA OLIVEIRA | 078.04X.XXX-XX | TSAAA12024643 |
| NELSON NICACIO DIAS NETO | 857.89X.XXX-XX | TSAAA12024365 |
| PÉRICLES ALAN ROCHA FERREIRA DA SILVA | 894.03X.XXX-XX | TSAAA12024473 |
| RAFAEL CASAIS NETO | 048.72X.XXX-XX | TSAAA12024462 |
| RODRIGO SOUZA PAIM | 018.96X.XXX-XX | TSAAA12024251 |
| TAÍS DE ABREU SANTOS MATOS | 068.50X.XXX-XX | TSAAA12024427 |
| TAMIS LUISA ABREU FERREIRA DE MORAES | 024.40X.XXX-XX | TSAAA1202479 |
| UBIRAJARA MESQUITA DOS SANTOS | 248.93X.XXX-XX | TSAAA12024359 |
| VALDSO FEITOSA DE OLIVEIRA | 633.09X.XXX-XX | TSAAA12024176 |
| VIRGÍLIO MORAIS PEREIRA SANCA | 702.55X.XXX-XX | TSAAA12024205 |
| VIVIAN FARIA LANTYER | 036.89X.XXX-XX | TSAAA12024702 |
| WESLEY VICENTE DA SILVA | 059.18X.XXX-XX | TSAAA12024148 |
| YASMIN MOREIRA DA SILVA CORREIA | 064.88X.XXX-XX | TSAAA12024437 |

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024 - PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2024, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para a função de Técnico Superior nas áreas de atuação de Analista em Contabilidade e Analista Jurídico, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue relação preliminar do candidato que teve seu pedido de inscrição **INDEFERIDO** para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme requisitos dispostos nos subitens 7.4, 7.5 e 7.11 do Edital de abertura, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, CPF e inscrição.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40H

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO |
|--------------------------|----------------|---------------|
| RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA | 816.49X.XXX-XX | TSAAA12024194 |

1. DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 22/05/2024 até às 23:59h do dia 23/05/2024 através do endereço eletrônico www.setecapogmsedital062024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2024.
1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital de abertura, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

ERRATA

Na publicação no DOM Nº 8788, em 20 de maio de 2024, página 23, que trata da Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 3/2023, publicada:

ONDE SE LÊ: Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 3/2023.
LEIA-SE: Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 3/2024.

Salvador, 20 de maio de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024-2026, APÓS DESISTÊNCIAS E IMPEDIMENTOS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela

Portaria Nº 42 de 29 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2024/2026, tornam público o resultado final da apuração do processo, após desistências e impedimentos, relacionando abaixo os/as candidatos/as eleitos/as suplentes e titulares, a serem nomeados e empossados, bem como a classificação de cada candidatura e respectivos quantitativos de votos recebidos, considerando, ainda, as disposições e exigências do referido Regulamento.

1 - Resultado da apuração e classificação das candidaturas:

1.1 - SEGMENTOS CULTURAIS
I - ARTES VISUAIS

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|-------|--------------------|
| LUIZ SÉRGIO FOLGUEIRA | 21 | TITULAR ELEITO(A) |
| PATRICIA PINHEIRO CRISÓSTOMO | 15 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| ZIMALDO BAPTISTA DE MELO | 04 | 3º |
| ELSON DE SOUSA FERREIRA | 02 | 4º |
| SAVÉRIO MÁRIO GIUDICE | 01 | 5º |
| NENHUMA OPÇÃO | 06 | - |

II - AUDIOVISUAL

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|-------|--------------------|
| EDYALA LIMA DE IGLESIAS | 23 | TITULAR ELEITO(A) |
| JOSÉ DOMINGOS AMORIM DA CRUZ | 17 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| NENHUMA OPÇÃO | 03 | - |

III - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|-------|--------------------|
| CASSI LADI REIS COUTINHO | 96 | TITULAR ELEITO(A) |
| SAULO DE TASSO SANTOS NASCIMENTO | 28 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| ADRIANA SANTOS | 22 | 3º |
| BRUNA LUIZA LEITE NUNES | 10 | 4º |
| KAREN OLIVEIRA CRUZ | 06 | 5º |
| TERSE ROSA CARREIRA | 03 | 6º |
| ROBERTO SOUZA SANTOS JÚNIOR | 03 | 7º |
| CECÍLIA AMANAYARA CRUZ DA SILVA | 01 | 8º |
| MÔNICA PINHEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA | 00 | NÃO CLASSIFICADO |
| BRUNO CERQUEIRA DE SOUZA | 00 | NÃO CLASSIFICADO |
| NENHUMA OPÇÃO | 04 | - |

IV - CULTURA POPULAR

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|-------|--------------------|
| ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA | 21 | TITULAR ELEITO(A) |
| OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA | 12 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| BRUNO CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS | 11 | 3º |
| RITA DE CÁSSIA COSTA BACELAR PINHEIRO | 05 | 4º |
| GILCIMAR BRITO | 02 | 5º |
| RILDO DO AMOR DIVINO SANTOS | 02 | 6º |
| NENHUMA OPÇÃO | 25 | - |

V - DANÇA

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-------|--------------------|
| INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA | 25 | TITULAR ELEITO(A) |
| MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS | 14 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| ELAINE SILVA BARBOSA | 05 | 3º |
| LORENA DA CONCEIÇÃO SOUSA | 02 | 4º |
| FÁBIO SANTOS SILVA | 01 | 5º |
| NENHUMA OPÇÃO | 06 | - |

VI - LITERATURA

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|-------|--------------------|
| CECÍLIA PEIXOTO DA SILVA | 18 | TITULAR ELEITO(A) |
| NADIA VIRGINIA BARBOSA CARNEIRO | 12 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO NOVAES | 12 | 3º |
| BRUNA BOMFIM LESSA DOS SANTOS | 09 | 4º |
| ISA LORENA VERGASTA MOREIRA | 05 | 5º |
| NENHUMA OPÇÃO | 03 | - |

VII - MÚSICA

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-------|--------------------|
| MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA DE JESUS | 18 | TITULAR ELEITO(A) |
| JOSÉ CLÁUDIO MENDES DE ARAÚJO | 09 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| JOÃO VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS | 09 | 3º |
| SANDRA DE CÁSSIA SILVA DOS ANJOS | 07 | 4º |
| ISRAEL SILVA DO CARMO | 06 | 5º |
| FELIPE SANTOS DE JESUS LIMA | 05 | 6º |
| CARLOS SANTOS DA LUZ | 01 | 7º |
| NENHUMA OPÇÃO | 09 | - |

VIII - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|-------|--------------------|
| ROSELI LEAL RIBEIRO | 26 | TITULAR ELEITO(A) |
| FERNANDO DE CARVALHO NASCIMENTO | 15 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| ALAN DO CARMO DE OLIVEIRA | 12 | 3º |
| JOSÉ FALCON LOPES | 09 | 4º |
| ALESSANDRA DE AGUIAR GRAMACHO | 06 | 5º |
| JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR | 06 | 6º |
| ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA | 06 | 7º |
| CLÁUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA | 03 | 8º |
| NENHUMA OPÇÃO | 02 | - |

IX - TEATRO

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|-------|--------------------|
| FERNANDA PAQUELET MOREIRA BARBOSA | 17 | TITULAR ELEITO(A) |
| GUILHERME HUNDER CHAVES | 08 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| MARCELO FLORES DOS SANTOS | 07 | 4º |
| LORENA RAMOS AIRES CARVALHO | 05 | 5º |
| LUCIANA COSTA SANTANA | 04 | 6º |
| HELISLEIDE BOMFIM DOS SANTOS | 02 | 7º |
| NENHUMA OPÇÃO | 03 | - |

ALAO LOPES MENEZES FILHO desclassificado por impedimento em razão de descumprir o Art.13, Inciso V Para participação no processo eleitoral, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: (...) V - assinar declaração de que não é servidor municipal, seja do executivo ou do legislativo, ou detentor de cargo comissionado na Administração Municipal, sendo substituído pelo 3º colocado GUILHERME HUNDER CHAVES;

1.2 - TERRITÓRIOS CULTURAIS

I - BARRA/PITUBA

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-------|-------------------|
| ROMÁRIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS | 37 | TITULAR ELEITO(A) |
| NENHUMA OPÇÃO | 43 | - |

JOCIMAR SANTOS RAMOS desclassificado a pedido e por desistência conforme o previsto no art. 3º Artigo, § 2º e § 3º: "Caso haja desistência de Conselheiro/a Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o/a terceiro/a classificado/a convocado/a para preencher a vacância de suplência; caso haja desistência do/a suplente eleito/a, será convocado/a o/a terceiro/a colocado/a no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado/a o/a quarto/a colocado/a no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos/as os/as classificados/as, até seis meses antes do final do mandato em questão".

II - CAJAZEIRAS

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|-------|--------------------|
| RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA | 08 | TITULAR ELEITO(A) |
| MÉRCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS | 07 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| GERSON MORAIS DE SOUZA | 07 | 3º |
| RUBERVAL CARVALHO DE SOUZA | 05 | 4º |
| SILEIDE MENDES DO NASCIMENTO | 02 | 5º |
| AURELINO BISPO SANTOS DE ALMEIDA | 00 | 6º |
| NENHUMA OPÇÃO | 13 | - |

III - CENTRO/BROTAS

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-------|--------------------|
| VINÍCIUS SANTOS DA SILVA | 63 | TITULAR ELEITO(A) |
| MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS | 37 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| PEDRO RAFAEL SANTOS COSTA | 36 | 3º |
| NENHUMA OPÇÃO | 54 | - |

IV - ITAPUÁ/IPITANGA

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|-------|--------------------|
| IVES JOSÉ CARDOSO QUAGLIA | 42 | TITULAR ELEITO(A) |
| UALAS RAMOS | 27 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| CRISTINA MARIA ALVES DE JESUS | 16 | 3º |
| NENHUMA OPÇÃO | 23 | - |

V - LIBERDADE/SÃO CAETANO

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-------|--------------------|
| TATIANE BOULHOSA MÔNACO | 13 | TITULAR ELEITO(A) |
| VIVIANE CRISTINE LEÃO DA SILVA OLIVEIRA | 08 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| MARGARETH SANTOS DIAS | 05 | 3º |
| NENHUMA OPÇÃO | 07 | - |

VI - PAU DA LIMA

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|-------|--------------------|
| JOSIAS VITOR DOS SANTOS SANTANA | 14 | TITULAR ELEITO(A) |
| ANA RUTE SILVA AZEVEDO | 10 | SUPLENTE ELEITO(A) |

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|-------|---------------|
| EDUARDO LOPES DOS REIS | 05 | 3º |
| NENHUMA OPÇÃO | 12 | - |

VII - SUBÚRBIO/ILHAS

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|-------|--------------------|
| NATAN JESUS DA SILVA | 15 | TITULAR ELEITO(A) |
| ALMIR GONÇALVES NASCIMENTO | 06 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| ADAILTON SANTOS DASSIO | 05 | 3º |
| HARRY FERREIRA PINTO | 02 | 4º |
| NENHUMA OPÇÃO | 04 | - |

VIII - VALÉRIA

| CANDIDATOS (AS) | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-------|--------------------|
| CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS | 12 | TITULAR ELEITO(A) |
| MARCOS VINÍCIUS LEITE | 06 | SUPLENTE ELEITO(A) |
| NENHUMA OPÇÃO | 00 | - |

2. O Segmento Circo não registrou o mínimo de inscrições de eleitores/as e os Territórios Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves não registraram inscrições do mínimo de candidaturas, bem como para suplente do Território Barra/Pituba, cujo eleito renunciou, conforme item 1.2, Inciso I desta publicação, conforme o previsto pelo Regulamento Eleitoral.

3. Consoante o § 3º do Art. 3º do Decreto Nº 37.916/2023, que aprova o regulamento do Processo Eleitoral do CMPC para o Biênio 2022/2024, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas de Conselheiros/as representantes do Segmento Circo e Territórios Cabula/Tancredo Neves e Cidade Baixa, bem como de demais vacâncias que se verificarem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados desde a posse dos/as Conselheiros/as eleitos/as, observadas as mesmas normas previstas no referido regulamento.

4. Consoante o § 3º do Art. 19 do Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

a) Ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal 8.551/2014, desde que não tenham sido alcançados os 50% de vagas no CMPC destinados às mulheres pela referida Lei;

b) Ser o candidato de mais idade.

5. Consoante o Regulamento Eleitoral, Artigo 3º, § 2º e § 3º, caso haja desistência de Conselheiro/a Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o/a terceiro/a classificado/a convocado/a para preencher a vacância de suplência; caso haja desistência do/a suplente eleito/a, será convocado/a o/a terceiro/a colocado/a no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado/a o/a quarto/a colocado/a no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos/as os/as classificados/as, até seis meses antes do final do mandato em questão.

6. Os/as candidatos/as eleitos/as Conselheiros/as Titulares e Conselheiros/as Suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

Salvador, 20 de maio de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE(A) -GEPAC

PREMIADO: AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO

CPF: 450.508.875-68

RG: 03.425.203.77

CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória do referido Mestre do Samba Junino através do Edital nº 001/2024 - Prêmio Samba Junino Ano VI

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

Salvador, 20 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, letras "F", do Edital nº. 001/2024, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **Convocação de 20 candidatos habilitados e melhor classificados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxi e Transportes Especiais - COTAE, sala 01 - Atendimento, no endereço: Av. Vale dos Barris - 501, das 08:00h às 16:00h, munidos de documentos, conforme disposto no capítulo VII, item 7.1 do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 20 de maio de 2024

FABRIZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

| Nº. | CANDIDATOS - CONVOCADOS | PONTOS |
|-----|--|--------|
| 1 | MIZIA PEREIRA DE ALMEIDA | 100 |
| 2 | ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS | 85 |
| 3 | SHIRLEY BASS VIEIRA SANTOS CABRAL | 85 |
| 4 | ADENILSON DE ANDRADE PINHEIRO | 70 |
| 5 | JOSE JORGE SONORA FERREIRA | 70 |
| 6 | JULIANO CACILDO BARBOSA SILVA OLIVEIRA | 70 |
| 7 | MARCONDES LIMA DE JESUS | 70 |
| 8 | MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS | 70 |
| 9 | IVALDO DE JESUS COSTA | 70 |
| 10 | RAIMUNDO DA SILVA CAZUMBA | 65 |
| 11 | ADENILTON SANTOS AMARANTE | 60 |
| 12 | ANDRE LUIZ CERQUEIRA BRITO | 60 |
| 13 | ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES | 60 |
| 14 | ELIANE DUTRA PORTELA | 60 |
| 15 | ERASMO BARBOSA DE SANTANA FILHO | 60 |
| 16 | FLORISVALDO DE JESUS FERREIRA | 60 |
| 17 | FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DA SILVA | 60 |
| 18 | JOÃO HENRIQUE TENÓRIO DE CARVALHO | 60 |
| 19 | JONATAN DO COUTO PEREIRA | 60 |
| 20 | LUCIVALDA BISPO REIS DOS SANTOS | 60 |

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para acompanhar à **Assembleia Geral Extraordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 07 de junho de 2024, às **9:00hs**, primeira chamada e às **9:30hs**, a segunda chamada na sede SINDIFAM, Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos nº9/17 - sala 10 para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apresentação da aposentadoria por média;
- 2 - O que ocorrer.

Salvador, 20 de maio de 2024

MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
Presidente do SINDIFAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS DA SEMPRE

Publicado no DOM de 17 de maio de 2024, republicado por conter incorreções.

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Assistentes Sociais e Psicólogos (Pais) da **SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer, para Assembleia no dia 23 maio de 2024 (quinta-feira) às 08h:00 em primeira chamada, 08h:30min em segunda e última chamada.** Na sede do SINDSEPS, localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Nazaré, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. GIQ
2. GAS
2. O que ocorrer.

Salvador, 16 de maio de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador administrativo e financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.